



## Anexo às Demonstrações Financeiras Exercício Económico de 2025

## Índice

Nota Introdutória .....	3
1— IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO.....	6
2 — PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS .....	14
3 — ATIVOS INTANGÍVEIS .....	29
4 — ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE.....	40
5 —ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS.....	44
6 — LOCAÇÕES.....	51
7 — CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS .....	51
8 — PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO .....	52
9 — IMPARIDADE DE ATIVOS .....	55
10 — INVENTÁRIOS.....	59
13 — RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO.....	61
14 — RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO.....	65
15 — PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES .....	68
17 —ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO .....	71
18 — INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	72
19 — BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS .....	75
20 — DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS .....	76
23— OUTRAS DIVULGAÇÕES .....	79
Eventos Subsequentes .....	83
Nota Final .....	84



## **Nota Introdutória**

A implementação de um novo referencial contabilístico constitui, indiscutivelmente, um grande desafio para as organizações, e para todos os profissionais que têm a responsabilidade de a concretizar, lidar com a apreensão de novos princípios, fundamentos e regras de aplicação.

Ultrapassada que foi a fase de transição entre referenciais contabilísticos, ao longo do qual foram identificados e realizados os ajustamentos considerados necessários a um processo revestido de inegável complexidade técnica, iniciou-se, a partir do exercício de 2023, uma nova fase, marcada pela consistência na aplicação das NCP's, as quais constituem a estrutura concetual do SNC-AP.

No entanto, persistem ainda alguns constrangimentos.

De facto, concretizados que foram ao longo dos exercícios de 2020 a 2022, os ajustamentos de natureza contabilística necessários, constata-se continuarem a existir algumas limitações, nomeadamente no que concerne à integral implementação da NCP27. Considerando que esta norma de contabilidade pública estabelece as bases para o integral desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão e os requisitos mínimos para a sua apresentação, conteúdo e divulgação, as limitações decorrentes das funcionalidades das ferramentas informáticas condicionam e determinam a capacidade das entidades em responder de forma integral às exigências da norma.

É hoje reconhecido, que a contabilidade de gestão tem-se revelado de extrema importância como ferramenta de apoio à tomada de decisão, na medida em que permite às várias entidades, dispor de melhor informação dos recursos ao seu dispor, possibilitando e facilitando administrar de uma forma cada vez mais eficaz, eficiente e económica, e melhor direcionada para a satisfação das necessidades coletivas dos cidadãos.

A contabilidade de gestão permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos, com uma desagregação dos custos por bens, serviços e funções.

A sua implementação constitui uma obrigatoriedade prevista pelo SNC-AP, referencial de relato atualmente aplicável, e vem completar a contabilidade orçamental e a contabilidade financeira, permitindo uma melhor gestão municipal em geral, e de cada unidade funcional, em particular.

O Município de Trancoso, dispondo já de um sistema de contabilidade de gestão, entende, no entanto, não estarem ainda implementados, na íntegra, todos os requisitos gerais previstos na NCP 27. De facto, considera-se ser ainda necessário operar diversos incrementos ao módulo da contabilidade de gestão do sistema informático em utilização (ERP AIRC), dado que o atualmente implementado está desenvolvido ainda sobre as regras do anterior sistema contabilístico (POCAL), não dando por isso resposta integral às exigências impostas pelo atual referencial contabilístico em vigor.

Aguarda-se, pois, que se realizem acréscimos de funcionalidades na generalidade da informação que se consegue obter, de modo a cumprir cabalmente as exigências de divulgação da NCP 27.

Ultrapassado que está o período previsto para o registo de ajustamentos no âmbito da transição entre referenciais, e já fora deste contexto, vão, ainda assim, sendo registadas alterações patrimoniais em resultado da atividade regular das entidades, ou de eventos de natureza excecional, algumas com relevância e materialidade, que importa esclarecer e evidenciar, pelo impacto na situação refletida nas demonstrações financeiras elaboradas com reporte a um determinado período contabilístico.

Neste contexto, regista-se que no exercício de 2025, verificaram-se e tiveram relevância contabilística, alguns acontecimentos com impacto significativo, nomeadamente, aquelas que se traduziram em alterações registadas no **Património Líquido** do Município.

Neste âmbito, e ainda que sem impacto no valor global do património líquido do município, a primeira nota é direcionada para a alteração registada no valor reconhecido a título de **Reservas**, a qual decorreu da incorporação do **Resultado Líquido do Exercício de 2024**, no montante de **861.419,77 €**, conforme deliberação do órgão executivo municipal quanto à aplicação dos resultados obtidos no exercício imediatamente anterior.

Já com relevância no valor global reconhecido de Património Líquido no final de 2025, deve referir-se o impacto gerado pelos **Resultados** da atividade apurados no decurso do exercício em análise, no montante de **-282.799,25 €**.

Particularmente relevantes pela sua expressão e impacto no total do **Património Líquido** reconhecido à data de relato, foram as alterações introduzidas nas **Outras Variações no Património Líquido**. Aqui,



foram reconhecidos os montantes relativos a transferências de capital destinadas ao apoio ao investimento realizado no exercício, mas também os decorrentes da circunstância de durante o exercício em análise, se ter efetuado a partilha parcial dos direitos e obrigações registados no balanço da PACETEG, SA/EM – Em Liquidação, por internalização da respetiva atividade na esfera do município, dando assim sequência à concretização de deliberações anteriormente tomadas pelos órgãos municipais, após a submissão e obtenção dos respetivos vistos prévios do Tribunal de Contas.



## **1— IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO**

### **1.1 — Identificação da entidade, período de relato**

#### **(a) Designação da entidade**

Município de Trancoso

#### **(b) Endereço:**

Largo do Município

6420 – 107 Trancoso

#### **(d) Tutela**

De acordo com o definido no regime da tutela administrativa, previsto na Lei nº 27/96, de 1 de agosto, alterada pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro e posteriormente pelo Decreto-Lei nº. 214-G/2015, de 02 de outubro.

À data de relato, as autarquias locais estavam enquadradas no âmbito das competências do Ministério da Coesão Territorial, de acordo com o previsto no Decreto-Lei 32/2024, de 10 de maio, o qual aprovou o regime de organização e funcionamento do XXIV Governo Constitucional.

As autarquias estão ainda sujeitas à fiscalização dos demais órgão de tutela como sejam a Inspeção Geral de Finanças e o Tribunal de Contas.

#### **(e) Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável:**

A Constituição da República Portuguesa dispõe, no seu artigo 235, que *“a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, as quais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos e que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas”*.

De entre um vasto conjunto de legislação aplicável no âmbito das suas competências e atribuições destaca-se, naturalmente, a Lei 75/2013, de 12 de setembro e a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, nas



partes não revogadas pela Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, as quais estabelecem o quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios, complementadas pelos diplomas que densificam e regulamentam a implementação e realização das diversas atividades desenvolvidas pelas entidades pertencentes à esfera da administração local.

Por sua vez, a Lei 73/2013 de 3 de setembro, ao definir o Regime Financeiro da Administração Local e das Entidades Intermunicipais, assume neste contexto um papel fundamental, na medida em que nele se estabelece o quadro legal do regime financeiro das autarquias locais.

É assim, a partir do n.º 1 do artigo 6.º deste diploma, que se determina que os Municípios têm património próprio, cuja gestão compete aos respetivos órgãos. O n.º 2 do artigo 6.º do referido diploma, determina os poderes dos órgãos do Município. Os n.º 1 e 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, estabelecem ainda que o Município de Trancoso está sujeito às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental e aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.

Neste é também estabelecido o regime relativo à contabilidade das autarquias locais, visando a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira, permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do respetivo património, bem como a apreciação e julgamento das respetivas contas anuais.

São ainda definidas as regras relativas à participação da autarquia nos recursos públicos, visando o equilíbrio financeiro vertical e horizontal. O equilíbrio financeiro vertical visa adequar os recursos de cada nível de administração às respetivas atribuições e competências, enquanto o equilíbrio horizontal pretende promover a correção de desigualdade entre autarquias do mesmo grau, resultantes de diferentes capacidades de arrecadação de receitas ou diferentes necessidades de despesa.

A repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios é obtida através de uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), correspondente a 19,5% de média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre as pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre o valor acrescentado (IVA); uma subvenção específica a partir do Fundo Social Municipal (FSM) correspondente às despesas relativas às competências transferidas da administração central para os municípios; uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

O endividamento autárquico baseia-se em princípios de rigor e eficiência, na prossecução dos objetivos de minimização de custos diretos e indiretos a longo prazo; de garante da distribuição



equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais; na prevenção de excessiva concentração temporal de amortização; e não exposição a riscos excessivos.

De acordo com o disposto no art. 52º da Lei das Finanças Locais atualmente em vigor, a dívida total dos Municípios não pode ultrapassar a 31 de dezembro de cada ano 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Os municípios que não cumpram o limite anterior deverão reduzir, em cada ano subsequente pelo menos 10% do montante em excesso. Caso cumpram o limite, esta só pode aumentar 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios. Excepcionalmente, para o exercício de 2024, o aumento da dívida total podia atingir os 40% da margem disponível, conforme disposto no n.º 1, do art.º 76º, da Lei n.º 82/2023, Lei de Orçamento de Estado para 2024, norma também já aplicável em 2023 por força do previsto no art.º 3º, das Lei 29/2023, de 4 de julho.

A contabilidade das autarquias locais respeita o Sistema de Normalização Contabilista para a Administração Pública (SNC-AP), podendo ainda dispor de outros instrumentos necessários à boa gestão e ao controlo do dinheiro e outros dos ativos públicos.

Compete à Assembleia Municipal, conforme a alínea a), do n.º 2 do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, acompanhar e fiscalizar a atividade do Município.

Conclui-se, portanto, que o Município de Trancoso está sujeito à aplicação de um vasto conjunto de normas jurídicas. Para além das já anteriormente citadas, será ainda de realçar a sujeição às normas da Lei de Enquadramento Orçamental e a aplicação do Decreto-lei 192/2015 de 11 de setembro.



**(f) Designação e sede da entidade que controla final e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas**

**Entidade que controla**

Município de Trancoso

Largo do Município

6420 – 107 Trancoso

**Entidades controladas**

- TEGEC, EM – em Liquidação

Avenida Calouste Gulbenkian

6420 – 033 Trancoso

- FMT – Feiras e Mercados de Trancoso, Lda – em Liquidação

Município de Trancoso

Largo do Município

6420-107 Trancoso

- PACETE, SA

Avenida Calouste Gulbenkian

6420 – 033 Trancoso



**Local para obtenção de cópia das demonstrações financeiras consolidadas:**

Município de Trancoso

Largo do Município

6420-107 Trancoso

## 1.2 — Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

**(a) Indicação de que foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP e justificação das disposições deste normativo que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para entidade.

Os documentos de prestação de contas foram preparados a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, mantidos de acordo com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística - AP, com a flexibilidade permitida em função da situação concreta do Município. Os pressupostos subjacentes, características qualitativas das Demonstrações Financeiras e normas contabilísticas adequadas foram aplicados com ponderação. As contas apresentadas expressam, com clareza, uma imagem verdadeira e apropriada do património, da posição financeira e dos resultados das operações realizadas no período a que se reportam. Adotaram-se, também, as práticas contabilísticas consignadas na legislação fiscal em vigor.

Apesar disso, e como já referido, não foi ainda possível dar integral cumprimento ao previsto nos parágrafos 34 e 37 da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, no Relatório de Gestão, relativamente à afetação por cada bem, serviço ou atividade final, dos custos diretos e indiretos e respetivo rendimento associado, em virtude de a *software house* estar ainda em fase de desenvolvimento do módulo da aplicação informática SNC-AP (AIRC), encontrando-se já em fase de teste em entidades piloto, a qual, espera-se, permitirá dar resposta integral a tal exigência, situação que prevemos seja ultrapassada no decurso do exercício 2026.

Deve referir-se que ao longo do exercício de 2025, perante situações concretas devidamente identificadas, optou-se pela derrogação parcial da norma 5, ponto 4,3, nomeadamente no que respeita aos parágrafos 16 e 17.



De facto, considerando a especificidade do desgaste de alguns componentes dos bens imóveis e sendo que, esse mesmo desgaste não é constante para todas as componentes, entendeu-se derrogar parcialmente a norma 5, designadamente quanto ao valor a abater relativo às depreciações acumuladas. Desta forma, o valor das depreciações subtraído aos bens substituídos ou requalificados corresponde ao valor subtraído ao bem.

A diferença deste ajustamento no exercício de 2025 assume o valor de 8.923,44€ e encontra-se devidamente identificado, por bem do ativo fixo, no ponto 5 do presente anexo.

No exercício de 2025 foi ainda parcialmente derrogada a NCP 23, na qual se determina que os investimentos financeiros em subsidiárias e associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial, sendo que as circunstâncias que conduziram à referida derrogação encontram-se explicitadas no ponto 2.2 – Outras Políticas Contabilísticas Relevantes.

**(b) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.**

Não existem contas cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

**(c) Quando a apresentação ou classificação de itens nas demonstrações financeiras for alterada, as quantias comparativas devem ser reclassificadas, a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando as quantias comparativas forem reclassificadas, uma entidade deve divulgar:**

**(i) A natureza da reclassificação**

**(ii) A quantia de cada item ou classe de itens que é reclassificado**

**(iii) A razão da reclassificação**

Ao longo do exercício de 2025 não foi efetuada qualquer operação desta natureza.

**(d) Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso.**

O saldo de caixa e seus equivalentes evidenciado nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2025, no valor global de **4.469.834,41€**, integra o montante de **430.726,90€**, o qual corresponde a valores de operações de tesouraria, relativos, na sua quase totalidade, a reforços de caução efetuados no âmbito da execução de contratos estabelecidos ao abrigo da legislação aplicável aos contratos públicos, não estando por isso disponíveis para uso.

**(e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.**

Quadro 1.1 - Desagregação de caixa e depósitos

**Desagregação de caixa e depósitos**

*Unidade: Euro*

Conta	valores (€)	
Caixa		1.562,33 €
Depósitos á ordem		3.229.595,87 €
Depósitos à ordem no Tesouro		
Depósitos bancários à ordem	3.229.595,87 €	
Depósitos a prazo		- €
Depósitos consignados		16.214,23 €
Depósitos de garantias e cauções		470.263,58 €
<b>Total de caixa e depósitos</b>		<b>3.717.636,01 €</b>

## **2 — PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS**

### **2.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP), respeitando o previsto na NCP 1 – Estrutura e conteúdo das Demonstrações Financeiras.

**2.1.1** – As demonstrações financeiras apresentadas são o espelho fiel dos efeitos das transações, acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na Estrutura Concetual e nas NCP. A aplicação das NCP, com divulgações adicionais quando necessário, resultando em demonstrações financeiras que permitem uma apresentação apropriada.

#### **2.1.2 – Informação comparativa**

As demonstrações financeiras apresentadas permitem uma análise comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa consta de nota descritiva, a integrar em ponto referente às demonstrações financeiras quando for relevante para a compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

#### **2.1.3 – Consistência de apresentação**

As demonstrações financeiras apresentadas são consistentes na transição de um período para o outro.

#### **2.1.4 – Materialidade e agregação**

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes quantidades de transações ou de outros acontecimentos que são agregados em classes e contas principais de acordo com a sua natureza ou função.

Os itens não materiais individualmente, foram agregados com outros itens, quer naquelas demonstrações, quer nas notas às demonstrações financeiras.

#### **2.1.5 – Compensação**

Nas demonstrações financeiras, os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos são apresentados e relatados separadamente, não havendo lugar a compensação.

#### **2.1.6 – Continuidade**

Quando se preparam demonstrações financeiras, deve ser feita uma avaliação da capacidade de uma entidade prosseguir em continuidade. Esta avaliação deve ser feita por quem é responsável pela aprovação dessas demonstrações.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade, não havendo quaisquer incertezas relacionadas com acontecimentos ou condições que possam lançar dúvida significativa sobre a capacidade da sua continuidade ou necessidade de redução ou liquidar atividades.

#### **2.2 — Outras políticas contabilísticas relevantes.**

As políticas contabilísticas relevantes são as explicitadas relativamente a cada uma das NCP previstas no normativo e quando aplicáveis às presentes demonstrações.

### **Moeda de apresentação**

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euros, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira, a existirem, são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevaletentes à data da transação.

No entanto, no exercício em apreciação, não existiram quaisquer transações em moeda estrangeira.

### **Ativos Fixos Tangíveis (NCP 5)**

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro de Vidas Úteis dos Ativos Fixos Tangíveis, Intangíveis e Propriedades de Investimento.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis foram registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

### **Ativos Intangíveis (NCP 3)**

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro de Vidas Úteis dos Ativos Fixos Tangíveis, Intangíveis e Propriedades de Investimento.

## **Depreciações e amortizações**

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no Classificador Complementar (CC).

Nos termos do referido no preâmbulo à Portaria 189/2016 de 14 de julho, para efeitos de inventário e respetivas vidas úteis, exceto no caso dos edifícios e outras construções, mantiveram-se os critérios definidos pelo CIBE (Portaria 671/2000 de 17 de abril) para os bens adquiridos até 31 de dezembro de 2019.

No caso dos edifícios e outras construções e bens móveis adquiridos a partir de 2020, foram adotadas as vidas úteis previstas pelo CC. Nestes termos, para os imóveis existentes até 31 de dezembro de 2019, nos termos da FAQ 44 da Comissão de Normalização Contabilística para o Setor Público de 16 de fevereiro de 2021, foram efetuados os cálculos associados à revisão da vida útil dos imóveis em função do tipo de material utilizado na construção, na perspetiva de que a vida útil do bem é a que resulta das disposições do CC desde a data da sua aquisição, tendo para o efeito, ajustado esses montantes na conta 564 - Ajustamentos de transição para o SNC-AP, no primeiro ano de implementação do novo referencial (2020).

No que se refere aos ativos intangíveis, as amortizações encontram-se calculadas pelo período de tempo em que se encontra assegurada a utilização exclusiva do ativo. Nos casos em que tal não se verifica, os mesmos são sujeitos anualmente a testes de imparidade.

De notar que, atendendo à especificidade do setor da Administração Local e aos acontecimentos passados em termos de gestão de património, não se considerou, por não existir forma de calcular estimativa fiável, o eventual valor residual dos ativos, razão pela qual se considera ser nulo.

## **Loações (NCP 6)**

A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos. Assim, os contratos de locação são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos fixos tangíveis e as depreciações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

No entanto, o Município de Trancoso, não tinha qualquer contrato desta natureza no exercício económico em apreciação.

### **Imparidade de ativos (NCP 9)**

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões), ou na rubrica “imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)”, caso a mesma respeite a ativos não depreciables.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzindo dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que nas perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram e é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica suprarreferida. A reversão da perda por imparidade é efetuada ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

### **Inventários (NCP 10)**

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de realização, pelo que não se encontra registada qualquer perda por imparidade por depreciação de inventários.

### **Rendimentos de transações com contraprestação (NCP 13)**

O rendimento com contraprestação compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da entidade. O rendimento com contraprestação é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

### **Rendimentos de transações sem contraprestação (NCP 14)**

Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo, deve ser reconhecido como tal quando, e somente quando, for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para a entidade e o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

### **Provisões, Passivos contingentes e Ativos contingentes (NCP 15)**

O Município analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da possibilidade e montante de recursos necessários para cumprimento destas obrigações futuras, procura-se, no entanto, sustentar as suas expectativas de perdas num ambiente de prudência.

As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Município, mas são objeto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Município, sendo os mesmos, objeto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objeto de divulgação.

### **Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio (NCP 16)**

As transações em moeda estrangeira são registadas, no momento do reconhecimento inicial na moeda funcional, pela aplicação à quantia da moeda estrangeira de taxa de câmbio entre a moeda funcional e a moeda estrangeira à data da transação.

As diferenças de câmbio resultantes da liquidação ou do relato de itens monetários a taxas diferentes das que foram inicialmente registadas durante o período, ou relatadas em demonstrações financeiras anteriores, são reconhecidas nos resultados do período em que ocorrem.

### **Acontecimentos após a Data do Balanço (NCP 17)**

Os acontecimentos que proporcionem prova de condições que existiam à data do balanço dão lugar ao reconhecimento de ajustamentos, os que surgirem após a data do balanço não dão origem a quaisquer ajustamentos, mas se forem materiais, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

### **Instrumentos Financeiros (NCP 18)**

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

A conta de “Clientes” e “Outras contas a receber” estão reconhecidos pelo seu valor nominal, diminuído de eventuais perdas por imparidade;

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis. Os descobertos bancários, a existir, são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”. Os saldos em moeda estrangeira, a existirem, serão convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registados pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu custo amortizado.

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os

correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e outras contas a pagar» e «Diferimentos».

### **Benefícios dos empregados (NCP 19)**

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

### **Divulgações de partes relacionadas (NCP 20)**

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum.

### **Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos (NCP 23)**

Os investimentos financeiros em subsidiárias e associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com este método, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo subseqüentemente ajustadas pelas variações dos capitais próprios e pelo valor correspondente à participação da Entidade nos resultados líquidos das empresas detidas. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao valor dos capitais próprios na percentagem detida, à data da aquisição, é considerado “Goodwill”, sendo reconhecido separadamente no ativo e amortizado por

um período de 10 anos nos casos em que a sua vida útil não pode ser estimada com fiabilidade. Caso a diferença seja negativa (“Goodwill negativo”), é reconhecido na demonstração dos resultados.

No entanto, e como já referido, no presente exercício foi parcialmente derogada a NCP 23, na qual se determina que os investimentos financeiros em subsidiárias e associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial.

Ainda que as participações nos capitais das entidades TEGEC, EM – em Liquidação e Encanta – Restauração e Serviços de Trancoso, Ld<sup>a</sup>, estivessem já a ser registadas pelo MEP no âmbito da aplicação do anterior normativo contabilístico, tal situação foi, no entanto, revertida relativamente à primeira entidade (TEGEC, EM – em Liquidação), a partir do momento do registo da sua liquidação.

Foi também derogada a norma relativamente à participação na FMT – Feiras e Mercados de Trancoso, Ld<sup>a</sup> – em Liquidação, por a mesma se encontrar já dissolvida administrativamente, em resultado da inexistência de atividade desde há vários exercícios consecutivos.

Quanto à participação no capital da Resiestrela – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA, a opção por manter o registo de contabilização de acordo com o método do custo, advém da circunstância de a participação do Município no capital da entidade representar uma quota de apenas 2,39%, ou seja, sem que tal confira à autarquia qualquer de influência significativa.

No decurso do exercício de 2023, o Município de Trancoso procedeu à aquisição da participação detida pela TEGEC, EM no capital da entidade PACETEG, SA, tornando-se através desta operação, titular de 49% do capital da entidade. Já em 2024, procedeu também à aquisição das restantes participações acionistas, passando a deter 100% do capital, conforme previsto no processo submetido e visado pelo Tribunal de Contas. No entanto, também neste caso se optou pela não aplicação do método de equivalência patrimonial, na medida em que o objetivo desta aquisição é criar as condições necessárias à internalização das atividades desenvolvidas na esfera do Município, e posterior dissolução e liquidação da entidade, tratando-se, portanto, de uma participação de caráter temporal e transitório.

Assim, apenas a participação no capital da entidade Encanta – Restauração e Serviços de Trancoso, Ld<sup>a</sup>, está registada nas demonstrações financeiras do exercício de 2025 pela aplicação do método de equivalência patrimonial.



### **Contas a receber**

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas pelo mesmo valor, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

### **Imparidade de Ativos não Depreciáveis**

À data de 31-12-2025 foi avaliada a recuperabilidade das dívidas a receber de clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber. Para as situações em que se verificou existir um risco efetivo de incobrabilidade ou para os casos em que se registaram execuções ou estas se encontram em curso, procedeu-se, por uma questão de prudência, ao registo da respetiva imparidade pelo montante da dívida.

### **Diferimentos**

Foi adotado o princípio do acréscimo, tendo-se efetuado a imputação de gastos e rendimentos em função do seu período económico, independentemente da data do seu pagamento/recebimento. As estimativas calculadas baseiam-se na informação mais recente.

### **Caixa e depósitos bancários**

As disponibilidades (caixa e depósitos bancários) estão mensuradas ao valor nominal. A eventual existência de descobertos bancários é incluída na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no passivo corrente.

### **Património/capital**

A rubrica de património/capital é resultante dos fundos relativos à constituição da Entidade e devidamente registados aquando da adoção do sistema contabilístico POCAL (Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro), assim como da movimentação, por reforço, nos termos da disposição 2.7.3.4 do referido diploma (onde se previa o reforço do património até que o valor contabilístico da conta “51 – Património/capital” corresponda a 20% do ativo líquido).

### **Reservas, Resultados Transitados, Ajustamentos em ativos financeiros e outras variações no património líquido**

Os resultados transitados assentam na soma de resultados acumulados de períodos anteriores não afetos a outras rubricas do património líquido. No que se refere às “Reservas”, estas resultam das aprovações de contas ocorridas em períodos anteriores, sendo de referir que nos termos da disposição 2.7.3.5 do POCAL, as “Reservas Legais” seriam necessárias pelo valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

Atendendo ao resultado líquido positivo apurado no exercício de 2024, e de acordo com a deliberação de aprovação dos Documentos de Prestação de Contas do ano, o valor apurado foi incorporado no montante registado em **Reservas**, no total **861.419,77€**.

Quanto aos “Ajustamentos em ativos financeiros”, estes estão relacionados com a movimentação contabilística decorrente, designadamente, de variações nos capitais próprios das participadas, lucros não atribuídos e outros ajustamentos já anteriormente explicitados.

As **Outras Variações no Património Líquido** resultam das transferências e subsídios de capital obtidos (ocorrendo imputação a resultados no caso dos ativos depreciables), doações, cauções executadas e transferências de ativos e passivos.

Assim, e como já anteriormente referido, o valor inscrito na rubrica de **Outras Variações no Património Líquido** foi ainda ajustado pelo reconhecimento no património municipal, da partilha parcial dos direitos e obrigações registados no balanço da PACETEG, SA/EM – Em Liquidação, por internalização da respetiva atividade na esfera do município, dando assim sequência à concretização de deliberações anteriormente tomadas pelos órgãos municipais, após a submissão e obtenção dos respetivos vistos prévios do Tribunal de Contas

#### **Financiamentos obtidos**

As dívidas a pagar relativas a financiamentos obtidos encontram-se reconhecidas pelo justo valor, sendo o mesmo resultante das operações ocorridas entre as entidades.

#### **Fornecedores e outras contas a pagar**

As dívidas a pagar a fornecedores e outros credores encontram-se reconhecidos pelo justo valor, sendo o mesmo resultante das operações ocorridas entre as entidades. Após o reconhecimento inicial e, a cada data de relato, todos os passivos financeiros devem figurar pelo custo amortizado através do método do juro efetivo.

#### **Rédito e regime de acréscimo**

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Neste âmbito, foram observadas as disposições da norma, dado que o rédito só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

### **Rendimentos e gastos**

Podem ter origem em transações com contraprestação, ou sem contraprestação, ou em outros eventos, como sejam, alterações de preços, oscilações (não realizadas), positivas ou negativas, nos valores de ativos e ou passivos, a realização de ativos através da sua depreciação ou amortização e a erosão do potencial de serviço ou dos benefícios económicos futuros através da ocorrência de situações de imparidade.

Os rendimentos e os gastos podem surgir de transações individuais ou grupos de transações.

### **Resultados do período**

Correspondem à diferença entre rendimentos e gastos relatados na demonstração dos resultados.

### **Demonstração dos fluxos de caixa – consideradas as seguintes situações, conforme NCP 1**

Atividades de financiamento - atividades que resultam em alterações na dimensão e composição do património líquido e nos empréstimos obtidos pela entidade.

Atividades de investimento - atividades relacionadas com a aquisição e a alienação de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Atividades operacionais - as atividades da entidade que não sejam atividades de investimento ou de financiamento.



Caixa - dinheiro e depósitos à ordem.

Equivalentes de caixa - investimentos a curto prazo de elevada liquidez, facilmente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estão sujeitos a um risco insignificante de alterações no valor.

Fluxos de caixa - influxos e efluxos de caixa e equivalentes de caixa

**2.3 — Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.**

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

**2.4 — Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).**

As demonstrações financeiras em anexo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, elaboradas a partir dos registos contabilísticos do Município, no respeito pelos princípios contabilísticos geralmente aceites.

Quaisquer eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço, são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período.

Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

O Município considera não existir, nesta data, riscos significativos, suscetíveis de provocar ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos até ao final do período seguinte.

## **2.6 — Principais fontes de incerteza das estimativas**

**(envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).**

As estimativas efetuadas têm por base de referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na sequência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar. Contudo, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação destas demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.

## **2.8 — Erros materiais de períodos anteriores.**

- (a) Natureza dos erros de períodos anteriores;**
- (b) Quantia das correspondentes correções para no fim período anterior;**
- (c) Quantia das correspondentes correções no início do período anterior;**
- (d) Impraticabilidade de reexpressão retrospectiva para um período anterior em particular. Indicação das circunstâncias que levaram à existência dessa condição e descrição de como e desde quando o erro foi corrigido.**

**As demonstrações financeiras de períodos posteriores não necessitam de repetir estas divulgações.**

Não foram detetados erros materiais relevantes nem efetuadas alterações de políticas contabilísticas, relativamente aos períodos anteriores, pelo que não se procedeu a qualquer correção por reexpressão retrospectiva.

### **3 — ATIVOS INTANGÍVEIS**

**3.1 — Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:**

**(a) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;**

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Todos os itens constantes nos ativos intangíveis têm a sua vida útil finita, tendo as mesmas sido determinadas tendo em conta a utilização exclusiva dos ativos, tal como definido no Classificador Complementar.

**(b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis;**

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta. As vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho dos ativos.

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

(c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no final do período;

**Quadro 3.1 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas**

Rubricas (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia escritura (5) = (2)-(3)-(4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia escritura (9) = (6)-(7)-(8)
Ativos intangíveis								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural				- €				- €
Goodwill				- €				- €
Projetos de desenvolvimento				- €				- €
Programas de computador e sistemas de informação	336.426,51 €	321.074,20 €		15.352,31 €	337.601,59 €	329.283,79 €		8.317,80 €
Propriedade industrial e intelectual				- €				- €
Outros	70.958,70 €	70.958,70 €		- €	70.958,70 €	70.958,70 €		- €
Ativos intangíveis em curso	200.034,90 €			200.034,90 €	211.507,23 €			211.507,23 €
Adiantamentos Ativos intangíveis				- €				- €
<b>Total</b>	<b>607.420,11 €</b>	<b>392.032,90 €</b>	<b>- €</b>	<b>215.387,21 €</b>	<b>620.067,52 €</b>	<b>400.242,49 €</b>	<b>- €</b>	<b>219.825,03 €</b>

(d) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída;

As amortizações do exercício totalizam 8.209,59 euros e encontram-se registadas na rubrica “Gastos/reversões de depreciação e amortização” da demonstração de resultados.

(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período mostrando:

(i) Adições, individualizando as provenientes de desenvolvimento interno e as adquiridas separadamente

As adições do período correspondem, na sua totalidade, a aquisições a fornecedores externos à entidade,

**(ii) Aumentos ou diminuições durante o período resultantes de revalorizações;**

Não existiram quaisquer revalorizações.

**(iii) Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados durante período;**

Não existiram perdas por imparidade reconhecidas no período.

**(iv) Perdas por imparidade revertidas nos resultados durante o período;**

Não existiram reversões de perdas por imparidade no período.

**(v) Qualquer amortização reconhecida durante o período**

O valor da amortização do período, no montante de 8.209,59 euros, traduz a depreciação decorrente da utilização dos bens verificada ao longo do período em análise.

**(vi) Diferenças cambiais líquidas decorrentes da transposição das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação, e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade; e**

Não houve lugar ao registo de diferenças cambiais.

**(vii) Outras alterações na quantia escriturada durante o período.**

Não se verificaram outras alterações na quantia escriturada no decurso do período.

Quantia escriturada e variações do período, conforme quadro seguinte:

### Quadro 3.2 - Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações								Quantia Escritura Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões Perdas Por Imparidade (6)	Perdas Por Imparidade (7)	Amortizações do Período (8)	Diferenças Câmbiais (9)	Diminuições (10)	
Ativos intangíveis										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	- €									- €
Goodwill	- €									- €
Projetos de desenvolvimento	- €									- €
Programas de computador e sistemas de informação	15.352,31 €	1.175,08 €					- 8.209,59 €			8.317,80 €
Propriedade industrial e intelectual	- €									- €
Outros	- €									- €
Ativos intangíveis em curso	200.034,90 €	11.472,33 €								211.507,23 €
Adiantamentos Ativos intangíveis										- €
<b>Total</b>	<b>215.387,21 €</b>	<b>12.647,41 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- 8.209,59 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>219.825,03 €</b>

Adições, conforme quadro seguinte:

### Quadro 3.2A - Ativos intangíveis - adições

Rubricas (1)	Adições									Quantia Escritura Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Doação, herança ... (6)	Dação em Pagamento (7)	Locação Financeira (8)	Fusão, Cisão ... (9)	Outras (10)	
Ativos intangíveis										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										- €
Goodwill										- €
Projetos de desenvolvimento										- €
Programas de computador e sistemas de informação		1.175,08 €								1.175,08 €
Propriedade industrial e intelectual										- €
Outros										- €
Ativos intangíveis em curso		11.472,33 €								11.472,33 €
Adiantamentos Ativos intangíveis										- €
<b>Total</b>	<b>- €</b>	<b>12.647,41 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>12.647,41 €</b>

Diminuições, conforme quadro seguinte:

**Quadro 3.2B - Ativos intangíveis – Diminuições**

Rubricas (1)	Diminuições				Total (6)=(2)+(3)+(4)+(5)
	Alienações a Título Oneroso (2)	Transferência ou Troca (3)	Fusão, Cisão, Reestruturação (4)	Outras (5)	
Ativos intangíveis					
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural					- €
Goodwill					- €
Projetos de desenvolvimento					- €
Programas de computador e sistemas de informação				- €	- €
Propriedade industrial e intelectual				- €	- €
Outros				- €	- €
Ativos intangíveis em curso				- €	- €
Adiantamentos Ativos intangíveis				- €	- €
<b>Total</b>	- €	- €	- €	- €	- €

**3.2 — Uma entidade deve divulgar também:**

**(a) Uma descrição da quantia escriturada e o período de amortização remanescente de qualquer ativo intangível individual que seja material nas demonstrações financeiras da entidade.**

Não existem bens do ativo intangível que individualmente sejam materiais nas demonstrações financeiras da entidade à data de relato.

**(b) Para os ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação e inicialmente reconhecidos pelo justo valor:**

**(i) O justo valor inicialmente reconhecido para estes ativos; e**

**(ii) A sua quantia escriturada.**

Não existem ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação.

**(c) A existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos.**

Não existem ativos intangíveis cuja titularidade está restringida, nem dados como garantia de passivos.

**(d) A quantia de compromissos contratuais para a aquisição de ativos intangíveis.**

Não existe qualquer quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

**(e) Ativos intangíveis mensurados após reconhecimento que tenham sofrido revalorizações nos termos dos dispositivos aplicáveis.**

Não existe qualquer classe de ativos intangíveis mensurados pelo método de revalorização.

**3.3 — Se os ativos intangíveis forem contabilizados por quantias revalorizadas, uma entidade deve divulgar o seguinte:**

**(a) Por classe de ativos intangíveis:**

**(i) A data de eficácia da revalorização;**

**(ii) A quantia escriturada de ativos intangíveis revalorizados;**

**(iii) A quantia escriturada que teria sido reconhecida caso a classe revalorizada de ativos intangíveis tivesse sido mensurada após reconhecimento usando o custo de aquisição;**

**(b) O dispositivo legal de suporte;**

A gestão dos ativos intangíveis observa as disposições contidas no classificador complementar – Cadastro e Vidas Úteis dos Ativos Tangíveis, Intangíveis e Propriedades de Investimento, que integra o SNC-AP (Decreto – Lei 192/2015 de 11 de setembro).

**(c) O excedente de revalorização no início e no final do período de relato, indicando as alterações durante o mesmo e quaisquer restrições na distribuição do saldo.**

Não existem quaisquer excedentes de revalorização.

**3.4 — Uma entidade que tenha dispêndios de pesquisa e desenvolvimento deve divulgar a quantia agregada dos dispêndios de pesquisa e desenvolvimento reconhecidos como um gasto durante o período.**

Não existiram no período dispêndios de pesquisa e desenvolvimento.

**3.5 — Uma entidade deve divulgar ainda a seguinte informação:**

**(a) Uma descrição de qualquer ativo intangível totalmente amortizado que esteja ainda em uso**

O Município é detentor de ativos intangíveis totalmente amortizados que ainda estão em uso, conforme identificação na seguinte listagem:

**Listagem 1 – Ativos fixos intangíveis totalmente amortizados, ainda em uso**

N. Inv.	CC2	Descrição	Data aquisição	Data início utilização	Data de aquisição	Valor Bruto	Valor de Aquisição	Valor Atual
22	446	449 Outros ativos intangíveis	Conteúdos multimédia (conceção de vídeo) do Centro de interpretação Isaac Cardoso	31/12/2013 00:00	31/12/2013 00:00	70.958,70	70.958,70	0,00
24	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software office home and business 2019 portuguese eurozone medialess2019	06/05/2020 00:00	11/03/2020 00:00	245,18	245,18	0,00
25	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Office home & business 2019 pt	05/06/2020 00:00	02/06/2020 00:00	256,35	256,35	0,00
26	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Office home & business 2019 pt	05/06/2020 00:00	02/06/2020 00:00	256,35	256,35	0,00
27	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software virtual dj pro infinity (eventos)	11/08/2020 00:00	22/07/2020 00:00	982,77	982,77	0,00
28	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software arena 7 (eventos)	11/08/2020 00:00	22/07/2020 00:00	425,58	425,58	0,00
29	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Office home and business 2019 (Assembleia Municipal)	20/10/2020 00:00	29/09/2020 00:00	236,16	236,16	0,00
30	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software office Home & Business 2019	15/12/2020 00:00	14/09/2020 00:00	221,08	221,08	0,00
31	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software - Extração e Tratamento de dados do Automato	29/12/2020 00:00	29/12/2020 00:00	4.717,05	4.717,05	0,00
32	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software casa e negócio 2019 PT	28/04/2021 00:00	16/04/2021 00:00	184,96	184,96	0,00
33	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software casa e negócio 2019 pt	04/05/2021 00:00	23/04/2021 00:00	228,98	228,98	0,00
34	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software casa e negócio 2019 pt	04/05/2021 00:00	23/04/2021 00:00	228,98	228,98	0,00
35	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software casa e negócio 2019 pt	04/05/2021 00:00	23/04/2021 00:00	228,97	228,97	0,00
36	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software office home and business 2019	24/06/2021 00:00	24/05/2021 00:00	227,50	227,50	0,00
37	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software office home and business 2019	16/08/2021 00:00	09/03/2021 00:00	234,07	234,07	0,00
38	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software office 2021 home and business	07/12/2021 00:00	29/11/2021 00:00	238,47	238,47	0,00
39	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software microsoft office home and business 2021	14/12/2021 00:00	01/12/2021 00:00	238,69	238,69	0,00
40	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software painel touch - Andy (WI-I@Trancoso - Programa valorizar)	31/12/2021 00:00	13/12/2021 00:00	4.428,00	4.428,00	0,00
41	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft office 2021 home and business	13/04/2022 00:00	15/03/2022 00:00	228,09	228,09	0,00
42	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft office 2021 home and business	13/04/2022 00:00	15/03/2022 00:00	228,09	228,09	0,00
43	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft office 2021 home and business	13/04/2022 00:00	15/03/2022 00:00	228,09	228,09	0,00
44	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft office 2021 home and business	13/04/2022 00:00	15/03/2022 00:00	228,09	228,09	0,00
45	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft office 2021 home and business	13/04/2022 00:00	15/03/2022 00:00	228,09	228,09	0,00
46	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft office 2021 home and business	13/04/2022 00:00	15/03/2022 00:00	228,08	228,08	0,00
47	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Cype	26/08/2022 00:00	04/07/2022 00:00	9.815,40	9.815,40	0,00
48	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft Office 2021 home and business	23/11/2022 00:00	20/10/2022 00:00	237,16	237,16	0,00
49	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software mSNP - solução de mobilidade do SNP	19/12/2022 00:00	06/12/2022 00:00	601,47	601,47	0,00
4825	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software SNC - sistema contabilidade autarquica AIRC	31/12/2002 00:00		1.995,19	1.995,19	0,00
4826	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software SGP - sistema gestao pessoal AIRC	31/12/2002 00:00		1.745,79	1.745,79	0,00
4827	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software GES - sistema gestao stocks AIRC	31/12/2002 00:00		1.795,67	1.795,67	0,00
4829	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Softwares SNP - sistema inventario e cadastro patrimonial AIRC	31/12/2002 00:00		997,60	997,60	0,00
4831	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Softwares gestao licenças de condução AIRC	31/12/2002 00:00		349,16	349,16	0,00
4833	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Softwares TAX - gestao cemitérios AIRC	31/12/2002 00:00		349,16	349,16	0,00
4834	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Softwares TAX - gestao mercados AIRC	31/12/2002 00:00		349,16	349,16	0,00
4835	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software TAX - gestao publicidade AIRC	31/12/2002 00:00		349,16	349,16	0,00
5138	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Autocad - Architectural Desktop NML	22/01/2003 00:00	22/01/2003 00:00	4.376,42	1.808,80	0,00
5169	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software OAD - Obras por administração direta AIRC	24/03/2003 00:00	24/03/2003 00:00	1.130,00	1.130,00	0,00
5170	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software SNT - Sistema gestão tesouraria AIRC	24/03/2003 00:00	24/03/2003 00:00	1.450,00	1.450,00	0,00
5192	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Adobe Acrobat 5.0	08/04/2003 00:00	08/04/2003 00:00	297,15	297,15	0,00
5194	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Taxas e Licenças	17/04/2003 00:00	17/04/2003 00:00	750,00	750,00	0,00
5217	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software TAX - Guias de Receita AIRC	09/06/2003 00:00	09/06/2003 00:00	488,80	488,80	0,00
6566	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office Basic edition 2003	06/05/2004 00:00	06/05/2004 00:00	202,30	202,30	0,00
6593	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software SPO - Sistema Processo Obras AIRC	12/03/2004 00:00	12/03/2004 00:00	3.550,00	3.550,00	0,00
6600	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença client 2003 server	26/06/2004 00:00	26/06/2004 00:00	31,55	31,55	0,00
6601	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença client 2003 server	26/06/2004 00:00	26/06/2004 00:00	31,55	31,55	0,00
6602	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença client 2003 server	26/06/2004 00:00	26/06/2004 00:00	31,55	31,55	0,00



N. Inv.	CC2	Descrição	Data aquisição	Data início utilização	Data de aquisição	Valor Bruto	Valor de Aquisição	Valor Atual
6701	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6702	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6703	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6704	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6705	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6706	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6707	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6708	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6709	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6710	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6711	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6712	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6713	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6714	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6715	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6716	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6717	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6718	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6719	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licença exchange 2003 server St open user	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	72,90	72,90	0,00
6720	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Media kit exchange server 2003 St	13/09/2004 00.00	13/09/2004 00.00	47,51	47,51	0,00
6756	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Módulo registo correspondência e digitalização	23/12/2004 00.00	23/12/2004 00.00	3.400,00	3.400,00	0,00
7362	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft OFFICE 2003 PRO PT OEM	02/05/2005 00.00	18/04/2005 00.00	298,69	298,69	0,00
7364	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Adobe Acrobat 7.0 PT PRO	02/05/2005 00.00	18/04/2005 00.00	705,67	705,67	0,00
7374	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft OFFICE 2003 Base OEM	06/06/2005 00.00	21/03/2005 00.00	178,67	178,67	0,00
7393	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	COREL Draw Graphics 12	01/07/2005 00.00	28/06/2005 00.00	537,52	537,52	0,00
7395	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	COREL Draw Graphics 12	01/07/2005 00.00	28/06/2005 00.00	537,52	537,52	0,00
7397	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software NERO 6.3 Burning Rom Ultra Edition	01/07/2005 00.00	28/06/2005 00.00	131,02	131,02	0,00
7398	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	VISIO STD 2003 PT	01/07/2005 00.00	28/06/2005 00.00	166,72	166,72	0,00
7399	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	FrontPage 2003 PT Gov	28/06/2005 00.00	28/06/2005 00.00	118,76	118,76	0,00
7400	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Adobe Photoshop CS Win	01/07/2005 00.00	28/06/2005 00.00	742,92	742,92	0,00
7401	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Autocad - Architectural Desktop NML	01/07/2005 00.00	27/06/2005 00.00	11.107,06	8.539,44	0,00
7402	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Autocad - Architectural Desktop NML	01/07/2005 00.00	27/06/2005 00.00	11.107,07	8.539,44	0,00
7417	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Adobe Photoshop 9 CS2 Win Retail	21/11/2005 00.00	22/09/2005 00.00	712,55	712,55	0,00
7422	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software SCE - Sistema Controlo de Empreitadas AIRC	14/12/2005 00.00	29/11/2005 00.00	1.376,00	1.376,00	0,00
7569	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software ARCVIEW 9.1 / ArcGis 9.1 3D Analyst	21/12/2006 00.00	15/12/2006 00.00	8.483,31	8.483,31	0,00
8062	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software ArcGis Spatial Analyst 9.1 (licença)	08/06/2007 00.00	22/03/2007 00.00	5.096,52	5.096,52	0,00
8290	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office 2007 OEM Basic PT	07/08/2007 00.00	30/05/2007 00.00	189,85	189,85	0,00
8291	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office 2007 OEM Basic PT	07/08/2007 00.00	30/05/2007 00.00	189,85	189,85	0,00
8300	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Corel Draw X3	10/08/2007 00.00	08/08/2007 00.00	496,37	496,37	0,00
8308	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office 2007 OEM Pro	22/10/2007 00.00	18/09/2007 00.00	296,15	296,15	0,00
8316	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office 2007 OEM PRO	22/10/2007 00.00	18/09/2007 00.00	296,15	296,15	0,00
8325	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office 2007 PROFESSIONAL	29/10/2007 00.00	15/10/2007 00.00	106,96	106,96	0,00
8326	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software SAD - Sistema Avaliação de Desempenho AIRC	21/11/2007 00.00	23/10/2007 00.00	1.280,00	1.280,00	0,00
8492	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft Office 2007 Pro Port Mik OEM	24/04/2008 00.00	24/04/2008 00.00	253,13	253,13	0,00
8493	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft Expression Web Ing	19/05/2008 00.00	19/05/2008 00.00	351,26	351,26	0,00
8504	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Abbyy Fine Reader Pro 9.0 PC Win Vista - 1lic	16/05/2008 00.00	16/05/2008 00.00	168,19	168,19	0,00
8520	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft Office 2007 Pro Port Mik OEM	06/06/2008 00.00	06/06/2008 00.00	253,13	253,13	0,00
8526	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft Office 2007 Pro Port Mik OEM	06/06/2008 00.00	06/06/2008 00.00	253,13	253,13	0,00
8582	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Sybase EAS e Basic suport (MyNet)	22/09/2008 00.00	22/09/2008 00.00	13.057,20	8.937,20	0,00
8647	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Flip6 - Ferramenta lingua portuguesa Port Win (Atual Flip7)	03/10/2008 00.00	23/07/2008 00.00	53,40	53,40	0,00
8954	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software análise dados tacografos	31/10/2008 00.00	10/10/2008 00.00	1.644,00	1.644,00	0,00
6799	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software autocad LT 2010	27/04/2009 00.00	13/04/2009 00.00	1.674,00	1.674,00	0,00
8800	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software autocad LT 2010	27/04/2009 00.00	13/04/2009 00.00	1.674,00	1.674,00	0,00
9312	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Informix Dynamic Server WE (licença)	03/07/2009 00.00	25/05/2009 00.00	414,00	414,00	0,00
9313	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Informix Dynamic Server WE (licença)	03/07/2009 00.00	25/05/2009 00.00	414,00	414,00	0,00
9314	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Informix Dynamic Server WE (licença)	03/07/2009 00.00	25/05/2009 00.00	414,00	414,00	0,00
9315	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Informix Dynamic Server WE (licença)	03/07/2009 00.00	25/05/2009 00.00	414,00	414,00	0,00
9316	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Informix Dynamic Server WE (licença)	03/07/2009 00.00	25/05/2009 00.00	414,00	414,00	0,00
9324	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft Office 2007 Pro Port Mik OEM	07/08/2009 00.00	22/05/2009 00.00	296,16	296,16	0,00
9325	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Corel Draw Graphics Suite X4 Retail	07/08/2009 00.00	22/05/2009 00.00	542,04	542,04	0,00
9329	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft Office 2007 Pro Port Mik OEM	07/08/2009 00.00	22/05/2009 00.00	296,16	296,16	0,00
9905	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office SB 2007 PT OEM	16/12/2009 00.00	30/11/2009 00.00	231,01	231,01	0,00
9907	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office SB 2007 PT OEM	16/12/2009 00.00	30/11/2009 00.00	231,01	231,01	0,00
9915	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software mSIC - Sinc	21/12/2009 00.00	14/12/2009 00.00	1.980,00	1.980,00	0,00
11140	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft office	17/06/2010 00.00	31/05/2010 00.00	94,00	94,00	0,00
11141	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Microsoft office 2007	17/06/2010 00.00	31/05/2010 00.00	94,00	94,00	0,00
11199	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software IBM SPSS Statistics Base	23/07/2010 00.00	14/06/2010 00.00	2.590,80	2.590,80	0,00
11218	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software SEF - Sistema Execuções Fiscais AIRC	28/07/2010 00.00	15/06/2010 00.00	1.535,00	1.535,00	0,00
11231	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office SB 2007 PT OEM V2 MLK	26/08/2010 00.00	29/07/2010 00.00	248,04	248,04	0,00
11233	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office Pro 2007 PT V2	26/08/2010 00.00	29/07/2010 00.00	304,93	304,93	0,00
11287	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office 2007 Pro Port Mik OEM	16/09/2010 00.00	13/08/2010 00.00	312,18	312,18	0,00
11326	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office SB 2007 PT OEM V2 MLK	30/11/2010 00.00	15/10/2010 00.00	248,04	248,04	0,00
11447	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Microsoft Office Home & Business 2010 PT PKC 32-bit	03/05/2011 00.00	18/04/2011 00.00	206,64	206,64	0,00
11462	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Microsoft Office Home & Business 2010 PT PKC 32-Bit	13/05/2011 00.00	03/05/2011 00.00	206,64	206,64	0,00
11463	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Microsoft Office Home & Business 2010 PT PKC 32-Bit	13/05/2011 00.00	03/05/2011 00.00	206,64	206,64	0,00
11585	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office home and business 2010 PTB Key PKC Micricase	16/12/2011 00.00	12/12/2011 00.00	196,12	196,12	0,00
11586	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Adobe Illustrator CS5 12 Win english adobe	16/12/2011 00.00	12/12/2011 00.00	778,15	778,15	0,00
11587	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Adobe photoshop CS5 12 Win extended english adobe	16/12/2011 00.00	12/12/2011 00.00	1.198,55	1.198,55	0,00
11588	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Adobe Indesign CS5.5 7.5 multiple platform english	16/12/2011 00.00	12/12/2011 00.00	899,24	899,24	0,00
11610	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office home and business 2010 PTB Key PKC Micricase	22/11/2011 00.00	07/09/2011 00.00	200,38	200,38	0,00
11611	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Office home and business 2010 PTB Key PKC Micricase	22/11/2011 00.00	07/09/2011 00.00	200,38	200,38	0,00



N. Inv.	CC2	Descrição	Data aquisição	Data início utilização	Data de aquisição	Valor Bruto	Valor de Aquisição	Valor Atual
12852	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Office home business 2016pt	21/06/2017 00:00	19/05/2017 00:00	238,85	238,85	0,00
12856	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Office home business 2016pt	21/06/2017 00:00	19/05/2017 00:00	238,85	238,85	0,00
12860	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Office home business 2016pt	21/06/2017 00:00	19/05/2017 00:00	238,85	238,85	0,00
12864	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Office home business 2016pt	21/06/2017 00:00	19/05/2017 00:00	238,85	238,85	0,00
12876	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Corel draw graphics suite 2017 retail pt	11/07/2017 00:00	10/07/2017 00:00	660,39	660,39	0,00
12882	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software SGR - Sistema de gestão de refeições AIRC	04/08/2017 00:00	25/07/2017 00:00	2.692,47	2.692,47	0,00
12986	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software SGF - Sistema de gestão de faturação AIRC	21/12/2017 00:00	21/12/2017 00:00	4.964,28	4.964,28	0,00
13002	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software home & business 2016	31/12/2017 00:00	31/12/2017 00:00	241,01	241,01	0,00
13003	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software home & business 2016	31/12/2017 00:00	31/12/2017 00:00	241,01	241,01	0,00
13192	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software TCP MDT profissional versão 7.5	22/08/2018 00:00	09/08/2018 00:00	3.444,00	3.444,00	0,00
13226	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Office H&B 2016 win portuguese eurozone medialess P2	09/10/2018 00:00	28/09/2018 00:00	273,06	273,06	0,00
13238	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software office home business 2016pt medialess	12/11/2018 00:00	25/10/2018 00:00	263,54	263,54	0,00
13239	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software office home business 2016pt medialess	12/11/2018 00:00	25/10/2018 00:00	263,54	263,54	0,00
13243	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software office home business 2016pt medialess	12/11/2018 00:00	25/10/2018 00:00	263,54	263,54	0,00
13359	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software 130 licenças windows server 2016	27/12/2018 00:00	27/12/2018 00:00	3.908,60	3.908,60	0,00
13360	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Vmware vSphere Essentials Plus	27/12/2018 00:00	27/12/2018 00:00	5.995,26	5.995,26	0,00
13395	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software MyDoc Web AIRC- SGLD e de processos, balcão unico de atendimento, solução de intranet, plataforma de atendimento e serviços online	24/04/2019 00:00	16/04/2019 00:00	125.167,38	125.167,38	0,00
13809	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Office home and business 2019 pt	21/10/2019 00:00	08/10/2019 00:00	265,95	265,95	0,00
13810	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Office home and business 2019 pt	21/10/2019 00:00	08/10/2019 00:00	265,95	265,95	0,00
13875	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software ESD Office pro 2019	20/12/2019 00:00	11/12/2019 00:00	504,30	504,30	0,00
13877	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Office casa e negócio	20/12/2019 00:00	13/12/2019 00:00	265,95	265,95	0,00
20157	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Licenciamento Aqle/jpm-giae-total	03/08/2015 00:00	03/08/2015 00:00	1.845,00	1.845,00	0,00
20175	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software Zebra Ax32002382	28/12/2015 00:00	28/12/2015 00:00	249,69	249,69	0,00
20199	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Softwares-sophos Cloud Advanced	17/10/2016 00:00	17/10/2016 00:00	543,05	543,05	0,00
20211	443	443 Programas de computador e sistemas de informação	Software - Nitro Pro 11	02/06/2017 00:00	02/06/2017 00:00	187,77	187,77	0,00

#### **4 — ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE**

**4.1— Um concedente deve divulgar a seguinte informação a respeito de acordos de concessão de serviços em cada período de relato:**

**(a) Uma descrição do acordo;**

O Município de Trancoso tem em vigor um **Acordo de concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Trancoso**, contratualizada com a entidade Águas da Teja, S.A.

Tem ainda em vigor o **Contrato de concessão de pequena distribuição de energia elétrica no concelho de Trancoso**.

No âmbito destes contratos, foram entregues à exploração da concessionária os ativos fixos tangíveis exclusivamente afetos às atividades concessionadas.

A partir do exercício de 2022, foram reconhecidos e mensurados os acordos de concessão de serviços, para efeitos da NCP4, designadamente, os bens alocados ao acordo de concessão de serviços com a E-REDES, sendo que:

- relativamente aos Ativos Fixos Tangíveis afetos à concessão e de propriedade do Município, procedeu-se à sua reclassificação contabilística nos termos da referida norma, e das notas explicativas às contas, o que não implicou alterações ao valor dos Ativos e Fundos Próprios.

- no que concerne aos investimentos e melhorias de Ativos Fixos Tangíveis desenvolvidos e suportados pela concessionária, foi adaptado o modelo de atribuição de um direito ao concessionário, utilizando-se na respetiva mensuração o critério do custo considerado conforme estabelecido no capítulo 2 do Manual de Implementação do SNC-AP. A contabilização destas infraestruturas foi refletida na conta 28.2.4. – Acordos de Concessão de Serviços - A reconhecer a mais de 12 meses.

Para efeitos da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedentes, o Município reconheceu contabilisticamente e inscreveu patrimonialmente em 2023, com base em informação fiável, todos os



ativos afetos à Concessão com a E-Redes, inventariados até 31 de dezembro de 2023, com base nas atualizações e tratamento automático do software em uso.

Contata-se, no entanto, que para o exercício de 2025, a informação proporcionada pela E-Redes não é suficiente, tendo em conta os critérios de reconhecimento e mensuração identificados na Orientação Técnica nº 1 da Comissão de Normalização Contabilística, aprovada pela CNCP em 18 de fevereiro de 2025.

Verificou-se, pois, que informação disponibilizada pela E-Redes relativa a 2025 não cumpre com os requisitos para o seu reconhecimento contabilístico e patrimonial designadamente: informações como data de aquisição, descrição dos bens, valor de compra, vida útil individual. Assim e em face destas limitações e de acordo com a Orientação Técnica nº 1 da Comissão de Normalização Contabilística não estão preenchidos os critérios para o reconhecimento de adições, abates e transferências ocorridas em 2025 de ativos e passivos de 2025 e associados ao contrato de concessão ao abrigo da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços.

Tendo em conta as limitações de informação descritas, o Município utilizou a informação existente no início de 2025 para proceder à contabilização das respetivas depreciações anuais, em função das vidas úteis previstas no classificador completar 2 para as infraestruturas, bem como para proceder ao cálculo e registo dos rendimentos do período relativos à quota anual das transferências para investimentos, e à contabilização do rendimento anual da concessão.

Já quanto aos bens afetos à concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Trancoso, contratualizado com a entidade Águas da Teja, S.A, todos os bens do ativo fixo tangível construídos pelo Município e entregues à exploração da concessionária encontram-se devidamente registados e inventariados no património municipal, tendo sido objeto de análise quanto às

disposições da norma no momento da transição entre referenciais contabilísticos, nomeadamente no que se refere à vida útil atribuída. Foram assim, efetuados todos os procedimentos considerados necessários dentro do período legalmente definido para a realização de eventuais ajustamentos de transição, particularmente quanto à regularização dos valores contabilizado de bens do ativo fixo tangível – infraestruturas, relativamente aos quais foram identificadas desconformidades entre a vida útil atribuída e o previsto no CC2.

No entanto, aguarda-se ainda à data de encerramento do exercício económico de 2025, informação fiável que permita confirmar a integralidade do reconhecimento e registo de todos os bens afetos à concessão.

A concessionária Águas da Teja, SA, tem vindo a desenvolver um trabalho minucioso de verificação de todas as condutas de abastecimento de água e de condutas de águas residuais, bem como dos restantes bens do ativo fixo corpóreo afeto aos sistemas de distribuição de água e tratamento de efluentes, mas devido à complexidade técnica da tarefa, informou o Município da impossibilidade de, até à data de encerramento contas, prestar informação adicional que permita garantir a integralidade dos registos afetos a esta concessão.

**(b) Os termos significativos do acordo que possam afetar a quantia, tempestividade, e certeza dos futuros fluxos de caixa (nomeadamente, o período da concessão, as datas de reapreçamento, e a base sobre a qual é determinado o reapreçamento ou a renegociação);**

**A natureza e extensão (nomeadamente, quantidade, período de tempo, ou quantia, como apropriado) de:**

- (i) Direitos de usar ativos especificados;**
- (ii) Direitos de esperar que o concessionário preste serviços especificados em relação ao acordo de concessão de serviços;**
- (iii) Ativos de concessão de serviços reconhecidos como ativos durante o período de relato, incluindo ativos existentes do concedente reclassificados como ativos da concessão de serviços;**
- (iv) Direitos de receber ativos especificados no final do acordo de concessão de serviços;**
- (v) Opções de reforma e de cessação;**

(vi) Outros direitos e obrigações (nomeadamente, principais ativos de concessão de serviços e gerais); e

(vii) Obrigações de proporcionar ao concessionário o acesso aos ativos de concessão de serviços ou outros ativos geradores de rendimento; e

(d) Alterações no acordo que ocorreram durante o período de relato.

Não se verificaram alterações no acordo durante o período de relato.

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com todos os elementos fundamentais.

Não há lugar a qualquer pagamento, há sim lugar a recebimentos.

**Quadro 4.1 — Acordos de concessão de serviços: concedente**

Contrato	Concessionário	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Contrato de Concessão de Pequena Distribuição de Energia Elétrica no Concelho de Trancoso	EDP - Distribuição de Energia, S.A.	Energia Elétrica	01-09-2002 a 31-08-2022 a)	3.836.445,00 €	-	-	-
Contrato de concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Trancoso	Águas da Teja - Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Águas, S.A.	Sistema de Captação e Distribuição de Água e Recolha e Tratamento de Águas Residuais	03-12-2008 a 03-12-2033 b)	9.567.230,00 €	-	-	-
				13.403.675,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

a) Prorrogado nos termos do artigo 285º, do Decreto-Lei 15/2022, de 14 de janeiro

b) Conforme comunicação da ERSAR 1606/2023 de 24-02-2023.

**4.2— Estas divulgações são apresentadas individualmente para cada acordo de concessão de serviços significativo ou em agregado para cada classe de acordos de concessão de serviços.**

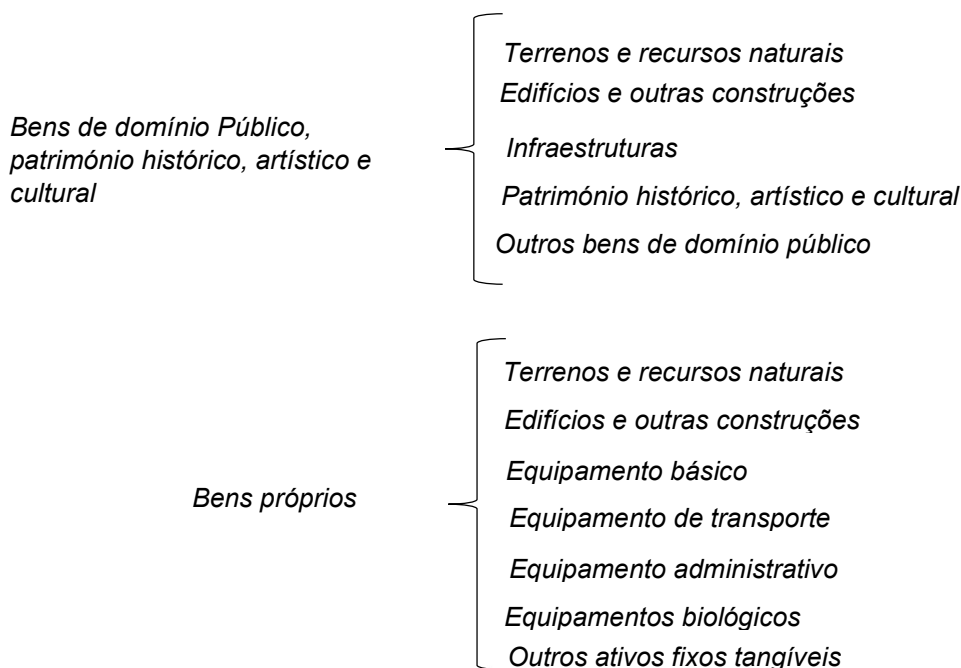
A informação acima descrita respeita as características de cada acordo de concessão em vigor à data das demonstrações financeiras.

## 5 —ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

5.1—Uma entidade deve divulgar, para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

(a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta;

A rubrica de AFT (Ativos Fixos Tangíveis) engloba as seguintes situações:



No reconhecimento inicial, de acordo com os parágrafos 18 a 20 da NCP 5, é utilizado o critério do custo (aquisição ou construção). Quando não se conhece o custo (designadamente em transações sem contraprestação), são admitidos o Valor Patrimonial Tributário para os imóveis e o valor de mercado para os restantes ativos, este último também em conformidade com a Estrutura Concetual do SNC-AP.

Assim, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Ao longo do exercício de 2025 foram reconhecidos nos **Ativos Fixos Tangíveis** do Município de Trancoso, os bens adquiridos, os que estavam em curso em exercícios anteriores, tendo sido concluídos e objeto do seu início de utilização, bem como as novas aquisições que contribuem para os bens que se mantém em construção a 31 de dezembro do ano em apreciação.

Quanto aos custos subsequentes, estes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a entidade e o custo possa ser mensurado. Os custos de manutenção, conservação e reparação são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

Ainda assim, e como já anteriormente referido no ponto do anexo às demonstrações financeiras relativo a **derrogações de normas**, convém esclarecer a opção pela derrogação parcial da norma 5, no que respeita especificamente ao ponto 4.3 – Custos Subsequentes, nomeadamente quanto ao previsto nos parágrafos 16 e 17.

De facto, considerando a especificidade do desgaste de algumas componentes dos bens imóveis que não é constante para todas as componentes, entendeu-se derrogar parcialmente a norma 5, designadamente quanto ao valor a abater relativas às depreciações acumuladas. Desta forma o valor das depreciações subtraído aos bens substituídos ou requalificados corresponde ao valor subtraído ao bem. As diferenças deste ajustamento no ano 2025 totalizam 8.923,44 euros, encontrando-se devidamente identificadas no mapa seguinte:

N Inv	Valor Beneficiação	Abate ao valor do bem	Depreciação acumulada abatida	Depreciação acumulada do Normativo	Diferença
6527	7.674,00	7.674,00	7.674,00	1.310,97	6.363,03
5169	10.494,00	5.649,31	5.649,31	3.738,25	1.911,06
5977	2.911,04	2.911,04	2.911,04	2.401,61	509,43
6327	972,93	972,91	972,93	833,01	139,92
5147	1.752.389,52	380.719,44	-	-	-
5172	192.272,63	7.012,95	-	-	-
5337	57.502,70	0,00	-	-	-
5164	133.206,49	53.264,44	-	-	-
5374	196.195,40	6.832,78	-	-	-
<b>TOTAL</b>					<b>8.923,44</b>

**(b) Os métodos de depreciação usados;**

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas após a data em que os bens estão disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil máximo constante no Classificador Complementar – Cadastro e Vidas Úteis dos Ativos Tangíveis, Intangíveis e Propriedades de Investimento que integra o SNC-AP (Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro).

Quanto aos bens móveis adquiridos até 31 de dezembro de 2019, estes apresentam a vida útil calculada com base no definido pela Portaria 671/2000 de 17 de abril (Cadastro de Inventário dos Bens do Estado – CIBE).

No caso dos edifícios e outras construções e bens móveis adquiridos a partir de 2020, foram adotadas as vidas úteis previstas pelo CC.

**(c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;**

Existem fichas de cadastro atualizadas à data do relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, toda a informação relevante, nomeadamente a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a quantia escriturada líquida.

Deve referir-se que, considerando a alteração introduzida nas vidas úteis dos edifícios e outras construções decorrente da entrada em vigor do novo normativo e, por consequência, do Classificador Complementar – Cadastro e Vidas Úteis dos Ativos Tangíveis, Intangíveis e Propriedades de Investimento que integra o SNC-AP, anexo ao Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro, o Município de Trancoso procedeu não só à alteração das referidas vidas úteis, mas também ao recálculo e regularização das amortizações relativas aos períodos anteriores de todos os seus bens com esta natureza, processo concluído até ao final do período de transição entre normativos contabilísticos, ou seja, todas estas regularizações ficaram concluídas até ao final do ano económico de 2022.

**(d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com as perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:**

**Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas**

Rubricas (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia escritura (5) = (2)-(3)-(4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia escritura (9) = (6)-(7)-(8)
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>								
Terrenos e recursos naturais	1.666.458,05 €	- €		1.666.458,05 €	1.666.458,05 €			1.666.458,05 €
Edifícios e outras construções	2.409.199,88 €	1.861.468,04 €		547.731,84 €	2.409.199,88 €	1.973.607,20 €		435.592,68 €
Infraestruturas	55.935.741,40 €	50.878.569,33 €		5.057.172,07 €	56.989.581,37 €	51.487.457,67 €		5.502.123,70 €
Património histórico, artístico e cultural	97.137,39 €	840,00 €		96.297,39 €	194.768,84 €	840,00 €		193.928,84 €
Outros bens de domínio público em curso	968.637,99 €	- €		968.637,99 €	865.958,11 €	- €		865.958,11 €
	61.077.174,71 €	52.740.877,37 €	- €	8.336.297,34 €	62.125.966,25 €	53.461.904,87 €	- €	8.664.061,38 €
<b>Ativos fixos em concessão</b>								
Terrenos e recursos naturais	- €	- €		- €				- €
Edifícios e outras construções	4.178.700,70 €	2.519.431,79 €		1.659.268,91 €	4.182.048,24 €	2.659.440,73 €		1.522.607,51 €
Infraestruturas	34.975.909,74 €	29.852.561,73 €		5.123.348,01 €	35.808.191,01 €	29.828.111,59 €		5.980.079,42 €
Património histórico, artístico e cultural	- €	- €		- €				- €
Ativos fixos em concessão em curso	291.938,41 €	- €		291.938,41 €	287.159,76 €	- €		287.159,76 €
	39.446.548,85 €	32.371.993,52 €	- €	7.074.555,33 €	40.277.399,01 €	32.487.552,32 €	- €	7.789.846,69 €
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>								
Terrenos e recursos naturais	6.097.205,09 €	- €		6.097.205,09 €	7.358.815,19 €			7.358.815,19 €
Edifícios e outras construções	30.365.288,14 €	11.909.811,16 €		18.455.476,98 €	35.190.938,52 €	12.778.310,74 €		22.412.627,78 €
Equipamento básico	3.382.343,42 €	2.734.358,08 €		647.985,34 €	4.412.784,34 €	3.395.546,70 €		1.017.237,64 €
Equipamento de transporte	1.167.589,73 €	915.155,24 €		252.434,49 €	1.362.349,97 €	1.008.624,59 €		353.725,38 €
Equipamento administrativo	578.795,30 €	501.874,40 €		76.920,90 €	739.975,40 €	524.999,63 €		214.975,77 €
Equipamentos biológicos	- €	- €		- €		- €		- €
Outros	1.065.752,15 €	636.917,70 €		428.834,45 €	1.299.551,35 €	688.651,07 €		610.900,28 €
Ativos fixos tangíveis em curso	2.247.994,96 €			2.247.994,96 €	1.146.991,31 €	- €		1.146.991,31 €
	44.904.968,79 €	16.698.116,58 €	- €	28.206.852,21 €	51.511.406,08 €	18.396.132,73 €	- €	33.115.273,35 €
				- €				- €
<b>Total</b>	<b>145.428.692,35 €</b>	<b>101.810.987,47 €</b>	<b>- €</b>	<b>43.617.704,88 €</b>	<b>153.914.771,34 €</b>	<b>104.345.589,92 €</b>	<b>- €</b>	<b>49.569.181,42 €</b>

(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando:

(i) Adições;

(ii) Alienações;

(iii) Aumentos ou diminuições resultantes de extinção, fusão e reestruturação de entidades;

(iv) Aumentos ou diminuições resultantes de revalorizações e de perdas por imparidade (se existirem) reconhecidas ou revertidas diretamente no património líquido;

(v) Perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;

(vi) Depreciação;

(vii) As diferenças de câmbio líquidas que surjam da transposição de demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e

(viii) Outras alterações.

A quantia escriturada, as depreciações acumuladas, reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as transferências, as revalorizações, as depreciações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

**Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período**

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações								Quantia Escriturada Final (11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões Perdas Por Imparidade (6)	Perdas Por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Diminuições (10)	
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>										
Terrenos e recursos naturais	1.666.458,05 €	-	-	-	-	-	-	-	-	1.666.458,05 €
Edifícios e outras construções	547.731,84 €	-	-	-	-	-	112.139,16 €	-	-	435.592,68 €
Infraestruturas	5.057.172,07 €	91.644,63 €	981.946,57 €	-	-	-	608.888,34 €	-	19.751,23 €	5.502.123,70 €
Património histórico, artístico e cultural	96.297,39 €	97.631,45 €	-	-	-	-	-	-	-	193.928,84 €
Outros bens de domínio público em curso	968.637,99 €	1.079.079,00 €	981.946,57 €	-	-	-	-	-	199.812,31 €	865.958,11 €
	8.336.297,34 €	1.268.355,08 €	-	-	-	-	721.027,50 €	-	219.563,54 €	8.664.061,38 €
<b>Ativos fixos em concessão</b>										
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	1.659.268,91 €	-	3.347,54 €	-	-	-	140.008,94 €	-	-	1.522.607,51 €
Infraestruturas	5.123.348,01 €	977.830,05 €	108.219,15 €	-	-	-	24.450,14 €	-	253.767,93 €	5.980.079,42 €
Património histórico, artístico e cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos fixos em concessão em curso	291.938,41 €	107.853,70 €	111.566,69 €	-	-	-	-	-	1.065,66 €	287.159,76 €
	7.074.555,33 €	1.085.683,75 €	-	-	-	-	115.558,80 €	-	254.833,59 €	7.789.846,69 €
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>										
Terrenos e recursos naturais	6.097.205,09 €	1.273.610,10 €	-	-	-	-	-	-	12.000,00 €	7.358.815,19 €
Edifícios e outras construções	18.455.476,98 €	3.022.241,25 €	2.286.334,56 €	-	-	-	868.499,58 €	-	482.925,43 €	22.412.627,78 €
Equipamento básico	647.985,34 €	1.053.095,70 €	76.643,67 €	-	-	-	661.188,62 €	-	99.298,45 €	1.017.237,64 €
Equipamento de transporte	252.434,49 €	194.760,24 €	-	-	-	-	93.469,35 €	-	-	353.725,38 €
Equipamento administrativo	76.920,90 €	150.498,87 €	28.350,65 €	-	-	-	23.125,23 €	-	17.669,42 €	214.975,77 €
Equipamentos biológicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	428.834,45 €	23.065,00 €	239.494,97 €	-	-	-	51.733,37 €	-	28.760,77 €	610.900,28 €
Ativos fixos tangíveis em curso	2.247.994,96 €	1.454.449,18 €	2.630.823,85 €	-	-	-	-	-	75.371,02 €	1.146.991,31 €
	28.206.852,21 €	7.171.720,34 €	-	-	-	-	1.698.016,15 €	-	565.283,05 €	33.115.273,35 €
<b>Total</b>	<b>43.617.704,88 €</b>	<b>9.525.759,17 €</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.534.602,45 €</b>	<b>-</b>	<b>1.039.680,18 €</b>	<b>49.569.181,42 €</b>

Adições, conforme o seguinte quadro:

**Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis – adições**

Rubricas (1)	Adições										Total (12)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)+(11)	
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Expropriação (6)	Doação, herança... (7)	Doação em Pagamento (8)	Locação Financeira (9)	Fusão, Cisão... (10)	Outras (11)		
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>												
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infraestruturas	-	91.644,63 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91.644,63 €
Património histórico, artístico e cultural	-	97.631,45 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	97.631,45 €
Outros bens de domínio público em curso	-	1.079.079,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.079.079,00 €
	-	1.268.355,08 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.268.355,08 €
<b>Ativos fixos em concessão</b>												
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infraestruturas	-	977.830,05 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	977.830,05 €
Património histórico, artístico e cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos fixos em concessão em curso	-	107.853,70 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107.853,70 €
	-	1.085.683,75 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.085.683,75 €
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>												
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.273.610,10 €	1.273.610,10 €
Edifícios e outras construções	-	11.732,35 €	-	-	-	-	-	-	-	-	3.010.508,90 €	3.022.241,25 €
Equipamento básico	-	1.053.095,70 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.053.095,70 €
Equipamento de transporte	-	194.760,24 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	194.760,24 €
Equipamento administrativo	-	150.498,87 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.498,87 €
Equipamentos biológicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	23.065,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.065,00 €
Ativos fixos tangíveis em curso	-	1.454.449,18 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.454.449,18 €
	-	2.887.601,34 €	-	-	-	-	-	-	-	-	4.284.119,00 €	7.171.720,34 €
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>5.241.640,17 €</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.284.119,00 €</b>	<b>9.525.759,17 €</b>

Diminuições, conforme o seguinte quadro:

**Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis – Diminuições**

Rubricas (1)	Diminuições					Total (7)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)
	Alienações a Título Oneroso (2)	Transferência ou Troca (3)	Devolução ou Reversão (4)	Fusão, Cisão, Reestruturação (5)	Outras (6)	
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>						
Terrenos e recursos naturais						- €
Edifícios e outras construções						- €
Infraestruturas					19.751,23 €	19.751,23 €
Património histórico, artístico e cultural						- €
Outros bens de domínio público em curso					1.181.758,88 €	1.181.758,88 €
	- €	- €	- €	- €	1.201.510,11 €	1.201.510,11 €
<b>Ativos fixos em concessão</b>						
Terrenos e recursos naturais						- €
Edifícios e outras construções						- €
Infraestruturas					253.767,93 €	253.767,93 €
Património histórico, artístico e cultural						- €
Ativos fixos em concessão em curso					112.632,35 €	112.632,35 €
	- €	- €	- €	- €	366.400,28 €	366.400,28 €
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>						
Terrenos e recursos naturais	12.000,00 €					12.000,00 €
Edifícios e outras construções	7.000,00 €				475.925,43 €	482.925,43 €
Equipamento básico					99.298,45 €	99.298,45 €
Equipamento de transporte						- €
Equipamento administrativo					17.669,42 €	17.669,42 €
Equipamentos biológicos						- €
Outros					28.760,77 €	28.760,77 €
Ativos fixos tangíveis em curso					2.555.452,83 €	2.555.452,83 €
	19.000,00 €	- €	- €	- €	3.177.106,90 €	3.196.106,90 €
<b>Total</b>	<b>19.000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>4.745.017,29 €</b>	<b>4.764.017,29 €</b>

**5.2—Uma entidade deve também divulgar para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:**

**(a) A existência e quantias de restrições de titularidade e os ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos;**

Não existem ativos tangíveis cuja titularidade está restringida, nem dados como garantia de passivos.

**(b) A quantia de dispêndios reconhecida na quantia escriturada de um ativo fixo tangível no decurso da sua construção;**

Não existem outros dispêndios reconhecidos na quantia escriturada relativa a ativos fixos tangíveis no decurso da sua construção

**(c) A quantia de compromissos contratuais para a aquisição de ativos fixos tangíveis;**

A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos tangíveis, por categorias de bens, existente à data de relato correspondente a 31 de dezembro de 2025, é a apresentada na seguinte listagem:

**Listagem 2 - Total de compromissos contratuais por Classe de Ativo Tangível**

*Unidade: Euro*

Conta do Ativo	Classificação Orçamental	Descrição	Valor
43031	07010401	Infraestruturas Rodoviárias	146.876,36
430352	07010402	Sistemas de Esgotos - Em Concessão	100.888,32
430352	07010403	Sistemas de Esgotos - Em Concessão	1.115,60
430391	07010404	Outras Infraestruturas	266,50
43025	07010406	Piscinas e Complexos Desportivos	7.729,85
430362	07010407	Sistemas de Abastecimento de Água - Em Concessão	18.140,81
43031	07010408	Infraestruturas Rodoviárias	17.103,88
430391	07010413	Outras Infraestruturas	76.267,74
4321	07010305	Habitacões e Edificações para Serviços	7.367,70
4323	07010307	Edifícios e Construções com Finalidade Sócio-Cultural	95.810,67
4351	070107	Equipamento Informático e Telecomunicações	44.148,39
4351	070108	Equipamento Informático e Telecomunicações	16.783,23
4353	070109	Mobiliário de Escritório e Arquivo	190,65
43371	07011001	Equipamento e Material de Apoio à Produção	4.625,42
43371	07011002	Equipamento e Material de Apoio à Produção	63.573,78
4535	070305	Património Histórico	347.165,26
<b>Total de compromissos contratuais por classe de Ativo Tangível</b>			<b>948.054,16</b>



## **8 — PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO**

### **Modelo do justo valor e modelo do custo**

**8.1—As divulgações seguintes aplicam-se em complemento das previstas na nota 6—Locações. De acordo com a NCP 6 o titular de uma propriedade de investimento faz as divulgações dos locadores sobre locações que tenha celebrado. Uma entidade que detenha uma propriedade de investimento segundo uma locação financeira ou uma locação operacional faz as divulgações dos locatários para locações financeiras e faz divulgações dos locadores para quaisquer locações operacionais que tenham celebrado.**

**8.2—Uma entidade deve divulgar:**

**(a) Se aplica o modelo do justo valor ou o modelo do custo;**

O Município aplica o modelo do custo.

### **Modelo do custo**

**8.6—Além das divulgações exigidas pela nota 8.2, uma entidade que aplique o modelo do custo deve também divulgar:**

**(a) Os métodos de depreciação usados;**

**(b) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;**

**(c) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada**

**(agregada com perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período;**

**(d) Uma reconciliação da quantia escriturada das propriedades de investimento no início e no fim do período mostrando o que se segue:**

**(i) Adições, divulgando separadamente as adições resultantes de aquisições e as resultantes de dispêndio subsequente reconhecido como um ativo;**

**(ii) Adições resultantes de aquisições por meio de concentrações da entidade;**

(iii) Alienações;

(iv) Depreciação;

(v) A quantia de perdas por imparidade reconhecidas, e a quantia de perdas por imparidade revertidas, durante o período;

(vi) As diferenças cambiais líquidas que surjam da transposição de demonstrações financeiras para uma moeda de apresentação diferente, e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata;

(vii) Transferências para e de inventários e propriedade ocupada pelo proprietário; e

(viii) Outras alterações; e

(e) O justo valor de propriedades de investimento. Nos casos excecionais em que uma entidade não possa determinar o justo valor da propriedade de investimento com fiabilidade, deve divulgar:

(i) Uma descrição das propriedades de investimento;

(ii) Uma explicação sobre o facto de o justo valor não poder ser determinado com fiabilidade; e

(iii) Se possível, o intervalo de estimativas dentro do qual é altamente provável que fique o justo valor.

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

De seguida apresenta-se o quadro com as propriedades de investimento no início e no final do ano.

**Quadro 8.2 — Propriedades de investimento – Modelo do custo**

Rubricas (1)	Quantia escritura inicial (2)	Variações (modelo do custo)							Quantia escriturada final (10)	Gastos do exercício (11)	Rendimentos do exercício	
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Depreciações do período (5)	Perdas por imparidade (6)	Reversões de perdas por imparidade (7)	Diferença cambial (8)	Diminuições (9)			Rendas (12)	Outros (13)
Propriedades de investimento												
Bens de domínio público									- €			
Terrenos e recursos naturais	1.351.437,08 €		939.842,12 €	10.930,08 €					411.594,96 €		12.598,44 €	
Edifícios e outras construções	213.412,85 €								202.482,77 €		26.298,33 €	
Outras propriedades de investimento									- €			
Propriedades de investimento em curso									- €			
<b>Total</b>	<b>1.564.849,93 €</b>	- €	<b>939.842,12 €</b>	<b>10.930,08 €</b>	- €	- €		- €	<b>614.077,73 €</b>	- €	<b>38.896,77 €</b>	- €

### Quadro 8.2A — Propriedades de investimento – Modelo do custo – adições

Rurbicas (1)	Adições (modelo do custo)									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança ...	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
Propriedades de investimento										
Bens de domínio público										- €
Terrenos e recursos naturais										- €
Edifícios e outras construções										- €
Outras propriedades de investimento										- €
Propriedades de investimento em curso										- €
<b>Total</b>	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €

### Quadro 8.2A — Propriedades de investimento – Modelo do custo – diminuições

Rurbicas (1)	Diminuições (modelo do custo)				
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Propriedades de investimento					
Bens de domínio público					- €
Terrenos e recursos naturais					- €
Edifícios e outras construções					- €
Outras propriedades de investimento					- €
Propriedades de investimento em curso					- €
<b>Total</b>	- €	- €	- €	- €	- €

## **9 — IMPARIDADE DE ATIVOS**

### **Divulgações gerais**

**9.1—Uma entidade deve divulgar os critérios por si desenvolvidos para distinguir ativos não geradores de caixa de ativos geradores de caixa.**

Os ativos geradores de caixa são detidos com o objetivo principal de gerarem retorno económico, situação que se verifica quando o ativo é usado de forma consistente, como a adotada por uma entidade comercial.

A generalidade dos ativos do Município é não geradora de caixa, verificando-se casos em que um ativo poderá gerar fluxos de caixa, embora seja principalmente detido para prestar um serviço.

Por norma, um ativo é classificado como gerador de caixa desde que tal ativo seja utilizado com objetivo de gerar retorno económico através do fornecimento de bens e/ou serviços a terceiros.

Nos termos da NCP 9, esta nota não se aplica a “Inventários”, “Contratos de Construção”, “Ativos Financeiros – no âmbito da NCP 18 – Instrumentos Financeiros”, “Propriedades de Investimento ao Justo Valor”, “Ativos Fixos tangíveis e Ativos intangíveis” mensurados por quantias revalorizadas, “Goodwill”, “Ativos Biológicos” mensurados ao justo valor menos custos de venda e “Outros Ativos” cujos requisitos contabilísticos de imparidade se encontrem previstos noutras NCP.

Deste modo, as divulgações desta nota estarão relacionadas com Ativos Fixos Tangíveis, Ativos Intangíveis e Propriedades de Investimento, todos mensurados ao custo.

Os critérios utilizados são os preconizados na NCP 9. Para efeitos de imparidade tomou-se como base o mapa de antiguidade de dívidas. Foi mantida a política de apuramento de imparidades praticada em anos anteriores.

### **Divulgações específicas — Ativos não geradores de caixa**

**9.2—Uma entidade deve divulgar o seguinte por cada perda por imparidade material reconhecida ou revertida durante o período:**

**(a) Os acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento ou reversão da perda por imparidade.**

Para avaliar se existe algum indício de que um ativo possa estar em imparidade, o Município de Trancoso considera as seguintes situações:

i) Fontes externas de informação

(a) Cessaçã, ou cessaçã eminente, da procura ou da necessidade dos serviços proporcionados pelo ativo;

(b) Ocorreram durante o período, ou ocorrerã no futuro próximo, alterações significativas de longo prazo com um efeito adverso na entidade, no ambiente tecnológico em que a entidade opera, na legislaçã ou na política governamental;

ii) — Fonte internas de informaçã

(a) Evidência de obsolescência ou danos físicos no ativo;

(b) Ocorreram durante o período, ou espera-se que ocorrerã no futuro próximo, alterações significativas de longo prazo com efeitos adversos na entidade, na extensã ou na forma em que um ativo é usado ou se espera que seja usado. Estas alterações incluem o ativo tornar-se inútil, existir um plano para descontinuar ou reestruturar as operações a que o ativo pertença, ou um plano para alienar um ativo antes da data previamente esperada, e a reavaliaçã da vida útil de um ativo;

(c) Uma decisã para suspender a construçã do ativo antes de estar concluído ou em condições de ser utilizado; e

(d) Evidência indicando que o desempenho de serviço de um ativo está a ser, ou será, significativamente pior do que esperado.

Nos termos da NCP 9, a procura ou a necessidade de serviços pode variar no tempo, o que afetarã a extensã em que os ativos não geradores de caixa sã utilizados ao proporcionar esses serviços, mas variações negativas na procura nã sã necessariamente indícios de imparidade. Quando a procura de serviços cessa, ou está prestes a cessar, os ativos utilizados para proporcionar esses serviços podem estar em imparidade. A procura pode ser considerada como estando prestes a cessar quando é de tal forma baixa que a entidade ou nã tentou responder a essa procura, ou respondendo nã teria adquirido o ativo que está a ser considerado para teste de imparidade. Podem também ocorrer situações em que o fim de um serviço implica que os ativos sejam considerados na prestaçã de outros serviços.

Neste contexto, foram identificados índices de imparidade em ativos de contas a receber (cobrança duvidosa), tendencialmente não geradores de Caixa, definidos face à antiguidade de saldos.

**9.3—Uma entidade deve divulgar a informação que se segue para o total de perdas por imparidade e o total de reversões de perdas por imparidade reconhecidas durante o período para as quais nenhuma informação esteja divulgada:**

**(a) As principais classes de ativos afetados por perdas por imparidade (e as principais classes de ativos afetados por reversões de perdas por imparidade).**

**Quadro 9 — Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa**

(Montantes expressos em euros)

Ativo	Natureza	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia recuperável	Modelo utilizado	
						Justo Valor	valor de uso
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)= (3) - (4) + (5)	(7)	(8)
Clientes, contribuintes e utentes	Não GC	60.257,75 €	34.960,85 €	- €	25.296,90 €		
Fornecedores					- €		
Outras contas a receber e a pagar					- €		
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo					- €		
Produtos acabados e intermédios					- €		
Ativos fixos tangíveis					- €		
Ativos intangíveis					- €		
Investimentos em curso					- €		
<b>Total</b>	- €	<b>60.257,75 €</b>	<b>34.960,85 €</b>	- €	<b>25.296,90 €</b>	- €	- €

**(b) Os principais acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento das perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade.**

**9.4—Uma entidade deve divulgar os principais pressupostos usados para determinar a quantia recuperável de serviço de ativos durante o período.**

**Divulgações específicas — Ativos geradores de caixa**

Não aplicável.

9.5—Uma entidade deve divulgar o seguinte por cada perda por imparidade material reconhecida ou revertida durante o período para um ativo individual gerador de caixa ou uma unidade geradora de caixa:

(a) Os acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento ou reversão da perda por imparidade.

As perdas por imparidade reconhecidas durante o período estão relacionadas com a antiguidade de saldos de contas a receber de clientes.

(b) A quantia da perda por imparidade reconhecida ou revertida.

**Quadro 9.5 – Quantia da perda por imparidade reconhecida**

(Montantes expressos em euros)

Classe Ativo	Descrição	Imparidade Reconhecida	Reversão de Imparidades
21	Clientes, contribuintes e utentes	0,00 €	2.226,36 €
	<b>Total</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2.226,36 €</b>

## **10 — INVENTÁRIOS**

### **10.1—Uma entidade deve divulgar:**

**(a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração de inventários, incluindo a(s) fórmula(s) de custeio usada(s);**

Os inventários englobam bens comprados e detidos para revenda incluindo, por exemplo, mercadoria comprada por uma entidade e detida para revenda, produtos acabados ou trabalhos em curso que estejam a ser produzidos pela entidade.

Os inventários devem ser mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o valor realizável líquido, exceto quando forem adquiridos através de uma transação sem contraprestação, em que devem ser mensurados pelo justo valor à data de aquisição.

Quando os inventários forem detidos para distribuir sem contrapartida ou com uma contrapartida simbólica, ou para consumir no processo de produção de bens para subsequentemente distribuir sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, devem ser mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o custo de reposição corrente.

O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de transformação e outros custos suportados para colocar os inventários no seu local e condição atuais.

Quando os inventários são vendidos, trocados ou distribuídos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido. Se não existir rendimento relacionado, o gasto é reconhecido quando os bens forem distribuídos ou o respetivo serviço for prestado. A quantia de qualquer abate de inventários, assim como todas as perdas de inventários, devem ser reconhecidas como um gasto no período em que ocorra o abate ou a perda. A reversão de qualquer abate de inventários, é reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período em que a reversão ocorre.

Como fórmula de custeio, utiliza-se o custo médio ponderado.

(b) A quantia total registada de inventários e a quantia escriturada por classificações apropriadas à entidade;

### Quadro 10.1 — Inventários

(Montantes expressos em euros)

Rubrica (1)	Quantia Bruta (2)	Imparidade Acumulada (3)	Quantia Recuperável (4) = (2)-(3)
Mercadorias	68.914,08 €		68.914,08 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	100.673,02 €		100.673,02 €
Produtos acabados e intermédios			- €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			- €
Produtos e trabalhos em curso			- €
			- €
			- €
<b>Total</b>	<b>169.587,10 €</b>	<b>- €</b>	<b>169.587,10 €</b>

(d) A quantia de inventários reconhecida como gasto durante o período;

(e) A quantia de qualquer redução de inventários reconhecida como um gasto do período;

(f) A quantia da reversão de qualquer redução que seja reconhecida na demonstração dos resultados do período;

(g) As circunstâncias ou acontecimentos que levaram à reversão de uma redução de inventários;

(h) A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.

Quantia de inventários reconhecida como um gasto e variação de produção durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, detalham-se conforme segue:

### Quadro 10.2 — Inventários - Movimentos do período

(Montantes expressos em euros)

Rubrica	Quantia escriturada inicial (1)	Movimentos do período							Quantia escriturada final (9) = (1) + (2) - (3) + / - (4) - (5) + (6) - (7) + (8)
		Compras líquidas (2)	Consumos / Gastos (3)	Var. Inv. Produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões Perdas por Imparidade (6)	Outras reduções de Inventários (7)	Outros aumentos de inventários (8)	
Mercadorias	64.123,01 €	12.461,53 €	7.670,46 €						68.914,08 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	99.077,29 €	311.135,56 €	309.539,83 €						100.673,02 €
Produtos acabados e intermédios									- €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									- €
Produtos e trabalhos em curso									- €
<b>Total</b>	<b>163.200,30 €</b>	<b>323.597,09 €</b>	<b>317.210,29 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>169.587,10 €</b>

### **13 — RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO**

#### **13.1—Uma entidade deve divulgar:**

**(a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços;**

O rendimento com contraprestação compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal do Município. O rendimento com contraprestação é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na NCP 13, dado que o rendimento só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurado, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento inclui apenas os influxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos ou a receber pela entidade de sua própria conta. As quantias recebidas na qualidade de agente ou em representação de outras entidades (como, por exemplo, a cobrança de rendas de imóveis do Estado feita pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças para entregar ao Estado), não são benefícios económicos ou potencial de serviço que fluam para a entidade e não resultam em aumentos de ativos ou diminuições de passivos e, por isso, são excluídos do rendimento. De forma similar, num relacionamento como agente, os influxos brutos de benefícios económicos ou de potencial de serviço incluem quantias recebidas pelo agente a favor de terceiros que não resultam em aumentos do património líquido para a entidade. As quantias cobradas por conta de terceiros não são rendimento. Pelo contrário, o rendimento é apenas a quantia da comissão recebida ou a receber relativa à cobrança ou detenção dos fluxos brutos.

O rendimento é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber tendo em conta as quantias de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos.

Na maior parte dos casos, a retribuição é feita sob forma de caixa ou de equivalentes de caixa e a quantia do rendimento é a quantia de caixa ou de equivalentes de caixa recebida ou a receber. Porém, quando o influxo de caixa ou de equivalentes de caixa for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal de caixa recebida ou a receber. A diferença entre o justo valor e a quantia nominal da retribuição é reconhecida como rendimento de juros.

Quando o desfecho de uma transação que envolva a prestação de serviços puder ser estimado com fiabilidade, o rendimento associado à transação é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do relato. O desfecho de uma transação pode ser estimado com fiabilidade quando estiverem satisfeitas todas as seguintes condições:

- (i) A quantia de rendimento pode ser mensurada com fiabilidade;
- (ii) É provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade;
- (iii) A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade; e
- (iv) Os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O reconhecimento do rendimento com referência à fase de acabamento de uma transação é referido como o método da percentagem de acabamento.

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- (i) A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- (ii) A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;
- (iii) A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;
- (iv) For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade; e
- (v) Os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.



O rendimento proveniente do uso por terceiros de ativos da entidade que geram juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares, é reconhecido quando:

- (i) For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associado à transação fluirão para a entidade;
- (ii) A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade.

O rendimento de juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares é reconhecido usando os seguintes tratamentos contabilísticos:

- (i) Os juros devem ser reconhecidos numa base proporcional ao tempo do rendimento real do ativo;
- (ii) Os royalties devem ser reconhecidos à medida que são obtidos de acordo com a substância dos acordos relevantes;

e

- (iii) Os dividendos ou distribuições similares devem ser reconhecidos quando o direito do acionista ou da entidade de os receber for estabelecido.

De notar que o Município de Trancoso aprova anualmente a tabela de tarifas que suporta a cobrança de receita própria relacionada com vendas e prestações de serviços, encontrando-se a mesma publicada no portal do Município.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

**(b) A quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período incluindo o rendimento proveniente de:**

- (i) Prestações de serviços;**
- (ii) Venda de bens;**
- (iii) Juro;**
- (iv) Royalties; e**
- (v) Dividendos ou distribuições similares; e**

**(c) A quantia de rendimento proveniente da troca de bens ou serviços incluídos em cada categoria significativa de rendimento.**

Quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:

**Quadro 13.1 — Rendimentos com contraprestação**

(Montantes expressos em euros)

Tipo de rendimento (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas Multas e Outras Penalidades	204.238,98 €		28.990,58 €	26.786,43 €	
Vendas	3.308,05 €			0,00 €	
Prestações de Serviços	1.240.885,15 €		30.705,81 €	33.471,32 €	
Outros Rendimentos	74.888,19 €		0,00 €	0,00 €	
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	8.725,31 €		0,00 €	0,00 €	
<b>Total</b>	<b>1.532.045,68 €</b>	<b>- €</b>	<b>59.696,39 €</b>	<b>60.257,75 €</b>	<b>- €</b>

**(c) A quantia de rendimento proveniente da troca de bens ou serviços incluídos em cada categoria significativa de rendimento.**

Quando existem bens ou serviços que são trocados por bens ou serviços de natureza e valor semelhante, a troca não é considerada como uma transação que gera rendimento.

Quando os bens são vendidos ou os serviços prestados por troca de bens ou serviços de natureza e valor dissemelhantes, a troca é considerada como uma transação que gera rendimento.

O rendimento é mensurado pelo justo valor dos bens ou serviços recebidos, ajustado pela quantia transferida de caixa ou seus equivalentes. Quando o justo valor dos bens ou serviços recebidos não puder ser mensurado com fiabilidade, o rendimento é mensurado pelo justo valor dos bens ou serviços cedidos, ajustado pela quantia transferida de caixa ou seus equivalentes.

No exercício não se verificou rendimento associado à troca de bens ou serviços.

## **14 — RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO**

### **14.1—Uma entidade deve divulgar:**

(a) A quantia de rédito proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente:

(i) Impostos, evidenciando separadamente as classes principais de impostos; e

(ii) Transferências, evidenciando separadamente as classes principais de réditos de transferências.

(b) A quantia de contas a receber reconhecidas relacionadas com rendimentos sem contraprestação.

(c) A quantia de passivos reconhecidos relacionados com ativos transferidos sujeitos a condições.

(d) A quantia de passivos reconhecidos relativos a empréstimos bonificados que estão sujeitos às condições dos ativos transferidos;

(e) A quantia de ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições e a natureza dessas restrições.

(f) A existência e quantia de quaisquer adiantamentos de recebimentos relativos a transações sem contraprestação.

(g) A quantia de quaisquer passivos perdoados.

### **14.2—Uma entidade deve divulgar também:**

(a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento de rendimentos provenientes de transações sem contraprestação.

O rendimento de transações sem contraprestação deve ser mensurado pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

Quando, em consequência de uma transação sem contraprestação, uma entidade reconhecer um ativo, também reconhece o rendimento equivalente à quantia do ativo, a menos que seja também exigido reconhecer um passivo. Quando for exigido o reconhecimento de um passivo ele será mensurado de acordo com melhor estimativa da quantia necessária para liquidar a obrigação presente à data de relato, e a quantia do aumento no ativo líquido, se existir, deve ser reconhecida como rendimento. Quando um passivo for subsequentemente reduzido, porque ocorre o acontecimento

tributável ou é satisfeita uma condição, a quantia da redução do passivo será reconhecida como rendimento.

**(b) Para as principais classes de réditos de transações sem contraprestação, as bases em que foi mensurado o justo valor dos recursos que fluíram para a entidade.**

A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo ou encontra-se legalmente estabelecida e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. No quadro abaixo encontram-se evidenciados os valores associados a réditos sem contraprestação.

**Quadro 14.2 — Rendimentos sem contraprestação**

(Montantes expressos em euros)

Tipo de rendimento (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos	1.155.707,56 €				
Impostos indiretos	298.396,56 €				
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas	- €				
Multas e outras penalidades	9.689,00 €				
Transferências sem condição	12.914.450,67 €				
Transferências com condição					
Subsídios sem condição					
Subsídios com condição					
Legados, ofertas e doações					
Subsídios ao Investimento	963.833,82 €				
Outros	334.279,07 €				
<b>Total</b>	<b>15.676.356,68 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>

**(c) Para as principais classes de réditos de impostos que a entidade não tenha podido mensurar com fiabilidade durante o período em que o acontecimento tributável ocorra, informação acerca da natureza desses impostos; e**



**(d) A natureza e tipo das principais classes de legados, ofertas e doações, evidenciando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos.**

**14.3—As entidades devem ainda divulgar a natureza e tipo das principais classes de serviços em espécie recebidos, incluindo os não reconhecidos.**

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

## 15 — PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

15.1—Para cada classe de provisões, a entidade deve divulgar:

- (a) A quantia escriturada no início e no fim do período;
- (b) Provisões adicionais feitas no decurso do período, incluindo aumentos às provisões existentes;
- (c) Quantias utilizadas (isto é, suportadas e debitadas contra a provisão) durante o período;
- (d) Quantias não utilizadas revertidas durante o período;
- (e) O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto.

Quadro 15.1 — Provisões

(Montantes expressos em euros)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras Diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)+(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Impostos, contribuições e taxas					- €				- €	- €
Garantias a clientes					- €				- €	- €
Processos judiciais em curso	33.312,28 €	222.706,20 €			222.706,20 €				- €	256.018,48 €
Ac. de trabalho e doenças profissionais					- €				- €	- €
Matérias ambientais					- €				- €	- €
Contratos onerosos					- €				- €	- €
Reestruturação e reorganização					- €				- €	- €
Outras provisões	260.000,00 €				- €		260.000,00 €		260.000,00 €	- €
<b>Total</b>	<b>293.312,28 €</b>	<b>222.706,20 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>222.706,20 €</b>	<b>- €</b>	<b>260.000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>260.000,00 €</b>	<b>256.018,48 €</b>

15.2 —A entidade deve divulgar adicionalmente o seguinte, para cada classe de provisões:

- (a) Uma breve descrição da natureza da obrigação e o momento esperado de quaisquer exfluxos de benefícios económicos esperados ou de potencial de serviço;
- (b) Uma indicação das incertezas acerca da quantia ou momento desses exfluxos. Quando for necessário prestar tal informação, a entidade deve divulgar os principais pressupostos assumidos respeitantes aos acontecimentos futuros;
- (c) A quantia de qualquer reembolso esperado, indicando a quantia de qualquer ativo que tenha sido reconhecido relativamente ao mesmo.

**15.2.1** - Tendo por base o princípio da prudência e atendendo às disposições previstas na NCP 15, procura-se no final de cada período de relato, identificar as circunstâncias relativamente às quais existe uma razoável expectativa fundada, com qualquer base de certeza, de eventuais responsabilidades e obrigações em que o Município possa vir a incorrer, bem como avaliar, de modo fundamentado, a mensuração dessas obrigações potenciais.

Neste contexto, os ajustamentos efetuados por via da constituição e/ou reversão dos valores provisionados, visam garantir o reconhecimento, em cada período, dos montantes adequados a dar resposta a essas prováveis obrigações. Na circunstância em apreciação, essas obrigações poderão decorrer de decisões relativas a processos judiciais em curso.

Tendo por base este enquadramento, será importante evidenciar, relativamente a cada uma das situações referidas, quais as circunstâncias concretas que determinaram os ajustamentos realizados ao nível das respetivas provisões.

**15.2.1.1** – No encerramento do exercício económico de 2025, constata-se estarem a decorrer contra o Município de Trancoso, dois processos que correm termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, já provisionados em exercícios anteriores, e um processo de injunção instaurado pela Endesa Energia, SA - Sucursal Portugal, a qual reclama o pagamento de várias faturas relativas a fornecimentos de energia elétrica.

Neste contexto, procedeu-se ao ajustamento do valor da provisão, com vista a acautelar eventuais responsabilidades decorrentes dos referidos processos.

**15.2.1.2** – Já quanto aos valores registados em **Outras Provisões**, verificando-se terem sido ultrapassadas as condições que estiveram na origem da sua constituição, e não sendo conhecidos outros motivos que justifiquem a sua manutenção, verificou-se o reconhecimento da respetiva reversão.

15.3—A menos que seja remota a possibilidade de qualquer exfluxo na liquidação, uma entidade deve divulgar para cada classe de passivos contingentes à data de relato, uma breve descrição da natureza dos mesmos e, quando praticável:

- (a) Uma estimativa do seu efeito financeiro, mensurado de acordo com os requisitos da norma;
- (b) Uma indicação das incertezas relacionadas com a quantia ou o momento de qualquer exfluxo;
- (c) A possibilidade de qualquer reembolso.

**Quadro 15.2 - Passivos Contingentes**

Natureza dos Passivos Contingentes	Estimativa do Efeito Financeiro	Previsão Reembolso	
		Data	Valor
Processos Judiciais em Curso	-	-	-
<b>Total</b>			

## **17 —ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO**

**17.1 — Uma entidade deve divulgar a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e quem deu essa autorização. Se um outro órgão deliberativo tiver o poder de alterar as demonstrações financeiras após emissão, a entidade deve divulgar esse facto.**

Prevê-se que as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, sejam aprovadas pelo Órgão Executivo e autorizadas para emissão em 21 de abril de 2025.

**17.2—Se uma entidade receber informações após a data de relato, mas antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão, acerca de condições que existiam à data de relato, a entidade deve atualizar as divulgações que se relacionam com essas condições, à luz das novas informações.**

Não foram recebidas informações após a data de relato (mas antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão) acerca de condições que existiam à data de relato, pelo que não foram efetuadas quaisquer divulgações que se relacionassem com essas condições.

## **18 — INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

### **Divulgações gerais**

Uma entidade deve divulgar:

**18.1—Em relação às políticas contabilísticas as bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.**

**18.2 —Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria:**

- (a) Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;**
- (b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade;**
- (c) Instrumentos de capital próprio de uma outra entidade mensurados ao custo menos imparidade;**
- (d) Compromissos de empréstimo mensurados ao custo menos imparidade;**
- (e) Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;**
- (f) Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado;**
- (g) Ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade, com indicação, para cada uma das classes, separadamente, a quantia contabilística que resulta da mensuração ao custo ou custo amortizado e a imparidade acumulada.**

Apresenta-se no quadro seguinte a posição dos ativos financeiros, comparados com os do ano anterior:

### Quadro 18.1 - Ativos financeiros

(Montantes expressos em euros)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
<b>Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>										
Ativos financeiros detidos para negociação										- €
Participações financeiras – justo valor										- €
Outros ativos financeiros										- €
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>										- €
Participações financeiras – custo										- €
<b>Entidades Controladas</b>										- €
TEGEC, EM	607.794,17 €									607.794,17 €
FMT - Feiras e Mercados de Trancoso, Ldª	65.841,32 €									65.841,32 €
PACETEG, SA/EM	1.000,00									1.000,00 €
<b>Investimento em Associadas</b>										- €
Resiestrela, SA	95.505,00 €									95.505,00 €
Encanta - Restauração e Serviços de Trancoso, Ldª	5.309,59 €				2.575,75 €					7.885,34 €
<b>Investimentos noutras Entidades</b>										- €
FAM	356.499,00 €									356.499,00 €
Outros ativos financeiros										- €
<b>Total</b>	<b>1.131.949,08 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>2.575,75 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>1.134.524,83 €</b>

**18.3 — Bases de determinação do justo valor (e.g. cotação de mercado, quando ele existe, ou a técnica de avaliação) para todos os ativos financeiros e passivos financeiros mensurados ao justo valor.**

Os ativos e passivos financeiros estão registados ao valor nominal que, sendo realizáveis ou exigíveis, respetivamente, a curto prazo, corresponde ao seu custo amortizado.

### Instrumentos de capital próprio

**18.14—Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização.**

O Património/capital do Município de Trancoso ascende a 61.337.730,06 € e encontra-se totalmente realizado.

## Outras situações

18.21—Relativamente às participações de capital em entidades que não sejam subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas, deve ser divulgado a denominação ou firma e a sede estatutária de cada uma das entidades em que a empresa detém, quer ela própria quer através de uma pessoa agindo em seu nome mas por conta da empresa, uma participação, com indicação da fração do capital detido, do montante do capital e das reservas, assim como dos resultados do último período da empresa em causa para o qual tenham sido elaboradas demonstrações financeiras; as informações relativas ao capital e reservas e aos resultados podem ser omissas se a empresa em causa não publicar o seu balanço.

**Quadro 18.21 – Participações Financeiras**

(Montantes expressos em euros)

Entidades	% Part.	Parcela Detida	Capital Próprio	Resultado Líquido
TEGEC, EEM	100%	607.794 €	a)	a)
Encanta, Lda	50%	2.500 €	15.771 €	5.174 €
FMT, Lda	88%	65.841 €	a)	a)
Resiestrela, SA	2,39%	95.505 €	13.394.495 €	469.779 €
PACETEG, SA	100%	1.000 €	a)	a)
Fundo de Apoio Municipal	0,09%	356.499 €	a)	a)
<b>Total</b>		<b>1.129.139,49 €</b>		

a) Demonstrações financeiras não disponíveis

## **19 — BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS**

### **Divulgações de benefícios definidos**

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem os salários, ordenado, eventuais retribuições por trabalho extraordinário, subsídio de refeição, subsídio de férias, subsídio de natal, remunerações por doença, maternidade/paternidade, ajudas de custo e outros suplementos remuneratórios. Encontram-se ainda incluídas as quotizações para a Segurança Social e o seguro de acidentes de trabalho.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas nos gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue pelo seu pagamento.

Tendo por base a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, uma vez que este é coincidente com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo pago durante o período seguinte, pelo que os correspondentes gastos se encontram reconhecidos como um benefício de curto prazo.

Na eventual existência de rescisões de contratos de trabalho, estes são reconhecidas como gastos do período em que ocorrem.

Relativamente aos direitos com férias e subsídio de férias do pessoal vencidos em 31 de dezembro de 2025 e a liquidar no decorrer de 2026, estes ascendem a 630.955,18 euros e os respetivos encargos totalizam 149.851,86 euros (contudo, estes só são devidos quando os direitos forem efetivamente processados).

## **20 — DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS**

### **Divulgação de controlo**

**20.1—A fim de que um utilizador das demonstrações financeiras forme uma opinião acerca dos efeitos de relacionamentos entre partes relacionadas numa entidade que relata, é apropriado divulgar os relacionamentos entre partes relacionadas quando existe controlo, independentemente de ter havido transações entre as partes relacionadas.**

**Isto requer a divulgação dos nomes de quaisquer entidades controladas, o nome da entidade controladora imediata e o nome da entidade controladora final, se existir.**

Nos termos do estabelecido na NCP 20, Partes relacionadas — as partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

- (a) Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata;
- (b) Associadas (ver NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos);
- (c) Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos;
- (d) Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e
- (e) Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas (c) ou (d), ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

Nos termos das definições apresentadas, conclui-se que o Município de Trancoso dispõe de entidades relacionadas.

Nos quadros seguintes indica-se o controlo do Município nas suas participadas e as transações entre partes relacionadas:

**Quadro 20.1 — Divulgações de partes relacionadas - Listagem de entidades controladas**

Designação	Sede	% de Controlo		Controlo Final (*)
		Direto	Indireto	
FMT - Feiras e Mercados, Ld <sup>a</sup>	Largo do Município - Trancoso	88%		
TEGEC, EM	Avenida Calouste Gulbenkian - Trancoso	100%		
PACETEG, SA	Avenida Calouste Gulbenkian - Trancoso	100%		

#### Divulgação de transações entre partes relacionadas

20.3—A informação acerca de transações entre partes relacionadas que deve ser divulgada para satisfazer os objetivos de relato financeiro de finalidade geral normalmente inclui:

- (a) Uma descrição da natureza do relacionamento com as partes relacionadas envolvidas nestas transações, como, por exemplo, se o relacionamento foi o de uma entidade que controla, de uma entidade controlada, de uma entidade sob controlo comum ou de pessoas chave da gestão;
- (b) Uma descrição das transações entre partes relacionadas por grandes classes de transações e uma indicação do volume das classes, quer como uma quantia monetária específica, quer como uma proporção dessa classe de transações e ou saldos;
- (c) Um resumo dos termos e condições gerais das transações com partes relacionadas, incluindo divulgação de como estes termos e condições diferem dos normalmente associados a transações semelhantes com partes não relacionadas; e
- (d) Quantias ou proporções de itens em saldo.

## Quadro 20.2 — Divulgações de partes relacionadas - Transações entre partes relacionadas

(Montantes expressos em euros)

Entidade relacionada	Natureza do relacionamento	Transação			saldo no final do período	Termos e condições
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Resiestrela	Entidade Associada	Aquisição Prestação Serviços	355.994,20 €	8,01%	57.899,14 €	(1)
Totais			355.994,20 €		57.899,14 €	

(1) - As transações identificadas correspondem a recolha e tratamento de resíduos diferenciados, cujo preço está definido em diploma próprio. Residualmente, são ainda prestados serviços especiais referentes à abertura da estação de transferência em dias específicos (feriados), os quais representam um valor sem qualquer expressão no total de serviços prestados no exercício de 2025.

O prazo de pagamento estabelecido é de 60 dias.

**Nota:** Dada a reduzida expressão da participação do Município no capital da entidade relacionada acima identificada, este não tem qualquer capacidade de definir as condições de negócio entre as partes. No entanto, as transações estabelecidas não são as que ocorreriam no âmbito de um relacionamento normal entre fornecedor e cliente, dado que o preço é definido em diploma próprio, daqui resultando pouca margem para definição das regras da prestação de serviços em causa.

## 23- OUTRAS DIVULGAÇÕES

Divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados

### 23.1 -Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica **Estado e Outros Entes Públicos** apresentava a seguinte decomposição:

*(Montantes expressos em euros)*

Estado e Outros Entes Públicos	Situação em 31/12/2025			Situação em 31/12/2024		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
<b>ACTIVOS</b>						
Imposto sobre o rendimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Imposto sobre o valor acrescentado	119.503,64 €	0,00 €	119.503,64 €	185.721,69 €	0,00 €	185.721,69 €
Fundo de Compensação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>Total do activo.....</b>	<b>119.503,64 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>119.503,64 €</b>	<b>185.721,69 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>185.721,69 €</b>
<b>PASSIVOS</b>						
Imposto sobre o rendimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Retenção de impostos s/ rendimento	23.332,97 €	0,00 €	23.332,97 €	19.751,63 €	0,00 €	19.751,63 €
Imposto sobre o valor acrescentado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contribuições p/ Segurança Social	112.492,45 €	0,00 €	112.492,45 €	107.097,48 €	0,00 €	107.097,48 €
Fundo de Compensação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros	45,76 €	0,00 €	45,76 €	537,33 €	0,00 €	537,33 €
<b>Total do passivo.....</b>	<b>135.871,18 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>135.871,18 €</b>	<b>127.386,44 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>127.386,44 €</b>

As retenções de IRS e as contribuições para a Segurança Social e CGA evidenciam as retenções / contribuições efetuadas no mês de dezembro 2025 e pagas em janeiro 2026.

Todos os saldos apresentados encontram-se dentro dos prazos legais para o seu pagamento, não tendo o Município quaisquer dívidas em mora ao Estado, CGA e à Segurança Social.

## 23.2 Património Líquido

Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no período em cada uma das rubricas do **Património Líquido**:

(Montantes expressos em euros)

<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Património / Capital	61.337.730,06 €	61.337.730,06 €
Reservas	1.499.731,59 €	638.311,82 €
Resultados Transitados	-37.692.636,06 €	-37.693.654,72 €
Ajustamentos em activos financeiros	-10.627,58 €	-9.608,92 €
Outras variações no património líquido	16.634.434,17 €	13.131.245,15 €
Resultado Líquido do Exercício	-282.799,25	861.419,77
<b>Total .....</b>	<b>41.485.832,93 €</b>	<b>38.265.443,16 €</b>

No final do exercício de 2025 constata-se que o valor do **Património Líquido** conheceu um acréscimo significativo, decorrente, essencialmente, da evolução verificada nas **Outras Variações do Património Líquido**. Para as alterações verificadas no final do exercício concorreram, em sentidos opostos, a variação positiva do valor total das transferências e subsídios de capital relativas ao exercício de 2025, mas refletindo também o impacto resultante da partilha parcial do balanço da PACETEG, SA/EM – Em Liquidação, decorrente da internalização da respetiva atividade na esfera do município, dando assim sequência à concretização de deliberações anteriormente tomadas pelos órgãos municipais, após a submissão e obtenção dos respetivos vistos prévios do Tribunal de Contas.

Por fim, será de evidenciar o impacto do valor apurado relativo ao **Resultado Líquido do Exercício** para o total do **Património Líquido** do Município de Trancoso evidenciado à data de 31 de dezembro de 2025, o qual apresentou no ano um valor negativo.

### 23.3 Fornecimentos e Serviços Externos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de **Fornecimentos e Serviços Externos** apresentava a seguinte decomposição:

(Montantes expressos em euros)

Fornecimentos e Serviços Externos	31/12/2025	31/12/2024
Serviços Especializados	682.462,68 €	562.669,10 €
Materiais	234.590,58 €	228.234,01 €
Energia e Fluidos	975.778,18 €	1.180.520,18 €
Deslocações, estadas e transportes	53.739,87 €	440.874,98 €
Serviços diversos	2.387.761,21 €	1.985.373,29 €
<b>Total.....</b>	<b>4.334.332,52 €</b>	<b>4.397.671,56 €</b>

O valor global de gastos com fornecimentos e serviços externos registou um ligeiro decréscimo, na ordem dos 1,44%, sendo particularmente evidente a redução de gastos reconhecidos na rubrica **Deslocações, estadas e transportes**, em resultado da transferência da competência de autoridade municipal de transporte do Município para a CIMRBSE.

Verificou-se ainda um decréscimo nos gastos registados com **Energia e Fluidos** (-17,34%), sendo que as restantes rubricas evoluíram no sentido de aumento de gastos.

#### 23.4 Outros gastos e perdas / Outros rendimentos e ganhos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as rubricas da demonstração de resultados relativas a **Outros Gastos e Perdas e Outros rendimentos e Ganhos** apresentavam a seguinte decomposição:

(Montantes expressos em euros)

Rubricas	31/12/2025	31/12/2024
<b>Outros gastos e perdas</b>		
Impostos e taxas	114.005,42 €	105.086,69 €
Dívidas incobráveis		- €
Perdas em inventários	783,24 €	2.292,21 €
Gastos em investimentos não financeiros	47.084,39 €	23.251,00 €
Gastos em Entidade Controladas, Associadas e Emp. Conj.		- €
Correções relativas a períodos anteriores	697.703,34 €	302.059,71 €
Quotizações	60.089,87 €	52.601,81 €
Ofertas e amostras de inventários	5.317,86 €	11.034,35 €
Outros não especificados	489.234,18 €	70.704,98 €
<b>Total.....</b>	<b>1.414.218,30 €</b>	<b>567.030,75 €</b>
<b>Outros rendimentos e ganhos</b>		
Rendimentos suplementares		
Rendimentos entidades controladas , associadas e emp. conj.	2.586,85 €	1.029,74 €
Rendimentos nos restantes ativos financeiros		- €
Rendimentos em investimentos não financeiros	74.888,19 €	62.669,78 €
Outros rendimentos do Estado		100.000,00 €
Correções relativas a períodos anteriores	36.431,72 €	312.304,78 €
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	963.833,82 €	869.787,51 €
Outros não especificados	33.452,71 €	23.461,04 €
<b>Total.....</b>	<b>1.111.193,29 €</b>	<b>1.369.252,85 €</b>

## **Eventos Subsequentes**

Após o fecho das contas relativas ao exercício de 2025, importa atender a um conjunto de eventos subsequentes e fatores exógenos que, não sendo ainda plenamente quantificáveis, poderão vir a influenciar a execução orçamental e a situação financeira do Município de Trancoso ao longo do exercício de 2026.

Desde logo, o agravamento do contexto geopolítico internacional, designadamente os conflitos no Médio Oriente envolvendo tensões entre Irão e Estados Unidos, bem como entre Líbano e Israel, constitui um fator de incerteza relevante. Estes desenvolvimentos tendem a exercer pressão sobre os mercados energéticos, em particular ao nível do preço do petróleo, com reflexos diretos no aumento dos custos de energia e combustíveis. Tal dinâmica poderá traduzir-se num acréscimo das despesas correntes do Município, nomeadamente nas áreas de transportes, manutenção de infraestruturas e funcionamento geral dos serviços.

Adicionalmente, o aumento dos preços da energia poderá contribuir para o reforço de pressões inflacionistas, com impacto transversal na aquisição de bens e serviços. A subida generalizada dos preços poderá afetar a execução orçamental, quer pelo lado da despesa — com potenciais revisões em alta dos custos previstos — quer pelo lado da receita, caso se verifiquem efeitos indiretos na atividade económica local.

Paralelamente, as alterações climáticas continuam a afirmar-se como um fator de risco estrutural, com potencial impacto significativo na gestão municipal. A maior frequência e intensidade de fenómenos extremos, como períodos de seca prolongada, ondas de calor ou episódios de precipitação intensa, poderá implicar um reforço das despesas associadas à proteção civil, à gestão de recursos hídricos, à manutenção de infraestruturas e à mitigação de danos. Acresce ainda a necessidade crescente de investimento em medidas de adaptação e resiliência climática, com reflexo nas prioridades de afetação de recursos.

Neste contexto de incerteza, a execução orçamental e financeira do Município de Trancoso em 2026 poderá vir a ser condicionada por fatores externos de difícil previsão, exigindo uma gestão prudente, flexível e atenta à evolução do enquadramento económico e ambiental.



### **Nota Final**

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município, não sendo a sua apresentação relevante para a leitura das demonstrações financeiras.